

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para as Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e de Orçamento, Gestão e Despesas.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e de Orçamento, Gestão e Despesas

VALOR ESTIMADO: R\$ 314.651,98 (Trezentos e Quatorze Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos)

Tuntum – Maranhão, 09 de fevereiro de 2022.



SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Pregoeira Titular
Portaria n.º 003/2022



Memorando nº040 /2022

Tuntum, 28 de janeiro de 2022

Ao senhor,

Sebastião Felipe Lucena Pessoa

Chefe do Setor de Compras e Contratos

A Secretaria Municipal de Orçamento, gestão e despesas vem por meio deste, requerer a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, conforme especificações descritas abaixo:

VIDRAÇARIA			
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS			
MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant
1	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Peça	100

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas servirá para a substituição de peças danificadas já existentes e para execução de novos projetos em fechamentos e divisórias. Tendo como objetivo a melhor estruturação da Administração Pública Municipal.

RHCARDDO HELIRV ALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento Gestão e Despesas

PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

EDIANE GOMES DA SILVA	11
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
BÉRGO RIBEIRO CAVALCANTE	11
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	02
PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KEVIA ALVES MOTA DE MACEDO	03
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MAYRALLIM ALVES DOS ANJOS	03
LUZIANE FERREIRA FORMIGA	02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
EUCLENE DOS ANJOS REIS LIRA	03
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSANGELA DA SILVA	03
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOEL MANOEL BATISTA DE LIRA	03

Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eldá Alves da Silva
Presidente

Karina Ferreira Barros
Membro

Maria Helena Pass Soares
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro
Membro

Publicado por: **IGOR RIBEIRO SANTOS**
Código identificador: 5121e0af8e3f1e078ec689c75e789eb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, **PREFEITO MUNICIPAL**

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da



ineficiência, da publicidade, da acessibilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

CAPÍTULO II DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

Art. 2º Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

- I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;
 - II - Secretaria Municipal das Cidades;
- Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Art. 3º Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

- I - Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;
- II - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária;
- III - Secretaria Municipal de Recotas;
- IV - Secretaria Municipal de Juventude e Lazer;
- V - Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 4º Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

Art. 4-A. Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- II - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;
- III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Art. 5º - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

- I - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Agentes administrativos;
- IV - Membros da Comissão de Licitação;
- V - Membros do Setor de Compras e Contratos;
- VI - Membros do Setor de Recursos Humanos;
- VII - Ordenador de despesa.

Art. 6. A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

- I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;
- II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;
- III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;
- IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;
- V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, manutenção, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de instrumentos de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o fomento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio local, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos atos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV - Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciência do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e

Despesas.

- I - Conselho Permanente de Licitação;
- II - Setor de Compras e Contratos;
- III - Setor de Recursos Humanos.

§ 2º - Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágio de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 7. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Divisão de Apoio Administrativo;
- IV - Agentes Administrativos;
- V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

Art. 8. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visam a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2000.

Art. 9. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

- I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas cíveis às suas atribuições;
- III - Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- IV - Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convênções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
- V - Promoção e execução de programas de cooperação com organizações nacionais e internacionais, públicos e privados, visando à implementação de políticas para as mulheres;
- VI - Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;
- VII - Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visam às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
- VIII - Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos, campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;
- IX - Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interfiram diretamente na situação da mulher na sociedade;
- X - Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbobíbia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECHITAS.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

- I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

- II - Departamento de Fiscalização Urbana;
 - III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;
 - IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;
- Art. 10-A Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, foram criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.

§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Receita:

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

- a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionárias, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos secundários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regularizar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regularizar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER

Art. 12. A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Juventude e Lazer;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Agentes administrativos.

Art.13. A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente



Memorando nº022 /2022

Tuntum, 28 de janeiro de 2022

Ao senhor,

Sebastião Felipe Lucena Pessoa

Chefe do Setor de Compras e Contratos

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, requerer a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, conforme especificações descritas abaixo:

VIDRAÇARIA			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	35
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	35
MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	30
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	30



1. JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para a Secretaria Municipal de Educação servirá para a substituição de peças danificadas já existentes e para execução de novos projetos em fechamentos e divisórias. Tendo como objetivo a melhor estruturação da Administração Pública Municipal.

ANTÔNIA MORAIS GOMES
Secretária Municipal de Educação



GABINETE DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE PREFEITO - 2021

CPF: 05.193.913/202117

Endereço: Rua 14 de Julho, 413 - Centro

CEP: 65.000-000 - TUNTUM - MA

Fone



PORTARIA Nº 10/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

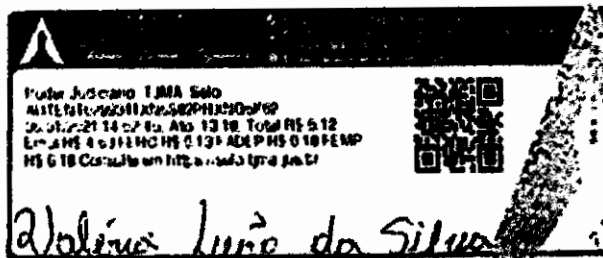
Art. 1º NOMEAR, ANTONIA MORAIS GOMES, inscrita no CPF:431.680.193-72 para o Cargo de Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



Escritório de Assessoria
Administrativa



SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

Memorando Nº 112/2022

Tuntum/MA, 28 de janeiro de 2022.

Ao senhor,
Sebastião Felipe Lucena Pessoa
Chefe do Setor de Compras e Contratos

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, requerer a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, conforme especificações descritas abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE			
ATEND. AMBUL. EMEREG. E HOSPITALAR MAC			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	160
2	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Peça	15
3	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Peça	24
4	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Peça	10
5	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em "L"; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Peça	10
6	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Peça	20
7	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Peça	20

SEC. DA JUVENTUDE E LAZER
Rua Ariston Léda S/N
65763-000 • Tuntum - Maranhão



SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

8	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm.	Peça	40
9	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Peça	24
MANUT. E FUNC. DO SAMU			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	Peça	10
2	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo "B", para porta de vidro temperado.	Peça	50
3	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Peça	50
4	PERFIL EM ALUMÍNIO 2" X 2" PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Metro	300
5	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" - PU 5/8" X 5/8" Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Metro	600
6	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Metro	10
7	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Metro	10
8	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	Metro	10
9	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	Metro	20
10	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Peça	20

SEC. DA JUVENTUDE E LAZER
Rua Ariston Léda S/N
65763-000 • Tuntum - Maranhão

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para a Secretaria Municipal de Saúde servirá para a substituição de peças danificadas já existentes e para execução de novos projetos em fechamentos e divisórias. Tendo como objetivo a melhor estruturação da Administração Pública Municipal.

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 189/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL, inscrita no CPF: 006.274.891-25 para o Cargo de Secretária de Saúde do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (30/03/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: ALEX G SILVA		
CNPJ: 07.245.381/0001-18		
Telefone : (99) 99137-7774		
E-mail: allexgsilva@yahoo.com.br		
Endereço: AV. GRANDE ORIENTE S/N		
Cidade: TUNTUM	UF: MA	CEP: 65763-000

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Orçamento, Gestão e Despesas do município de Tuntum-MA, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA (opcional), VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Orçamento, Gestão e Despesas, conforme especificações descritas abaixo:

LOTE 01 - VIDRAÇARIA					
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS					
MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Peça	100		
SUBTOTAL					

LOTE 02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL					



1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200		
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40		
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	35		
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	35		
SUBTOTAL					
LOTE 03- MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200		
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40		
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	30		
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	30		
SUBTOTAL					

LOTE 04- SECRETARIA DE SAÚDE					
ATEND. AMBUL. EMEREG. E HOSPITALAR MAC					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	160		
2	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Peça	15		
3	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Peça	24		



4	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Peça	10		
5	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em "L"; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Peça	10		
6	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Peça	20		
7	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Peça	20		
8	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm.	Peça	40		
9	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Peça	24		
SUBTOTAL					
LOTE 04.1 MANUT. E FUNC. DO SAMU					
1	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	Peça	10		
2	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo "B", para porta de vidro temperado.	Peça	50		
3	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Peça	50		
4	PERFIL EM ALUMÍNIO 2" X 2" PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Metro	300		



5	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" - PU 5/8" X 5/8" Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Metro	600		
6	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Metro	10		
7	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Metro	10		
8	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	Metro	10		
9	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	Metro	20		
10	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Peça	20		
SUBTOTAL					
TOTAL DOS LOTES					

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ____/____/____

Assinatura/Rubrica: _____

Tuntum, 28 de janeiro de 2022.



Denisa Nogueira Sinimbu
Denisa Nogueira Sinimbu
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matrícula Nº 2684/2021



Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: J R CAMPOS EIRELI		
CNPJ: 37.440.814/0001-57		
Telefone : (99) 3663-1932		
E-mail: netoaluminio.campossilva@gmail.com		
Endereço: AV. JOSE OLAVO SAMPAIO		
Cidade: PRESIDENTE DUTRA	UF: MA	CEP: 65763-000

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Orçamento, Gestão e Despesas do município de Tuntum-MA, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA (opcional), VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Orçamento, Gestão e Despesas, conforme especificações descritas abaixo:

LOTE 01 - VIDRAÇARIA					
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS					
MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Peça	100		
SUBTOTAL					

LOTE 02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL					



1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200		
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40		
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	35		
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	35		
SUBTOTAL					
LOTE 03- MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200		
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40		
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	30		
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	30		
SUBTOTAL					

LOTE 04- SECRETARIA DE SAÚDE					
ATEND. AMBUL. EMEREG. E HOSPITALAR MAC					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	160		
2	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Peça	15		
3	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Peça	24		



4	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Peça	10		
5	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em "L"; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Peça	10		
6	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Peça	20		
7	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Peça	20		
8	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm.	Peça	40		
9	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Peça	24		
SUBTOTAL					
LOTE 04.1 MANUT. E FUNC. DO SAMU					
1	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	Peça	10		
2	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo "B", para porta de vidro temperado.	Peça	50		
3	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Peça	50		
4	PERFIL EM ALUMÍNIO 2" X 2" PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Metro	300		



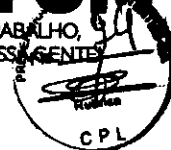
5	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" - PU 5/8" X 5/8" Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Metro	600		
6	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Metro	10		
7	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Metro	10		
8	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	Metro	10		
9	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	Metro	20		
10	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Peça	20		
SUBTOTAL					
TOTAL DOS LOTES					

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ____/____/____

Assinatura/Rubrica: _____

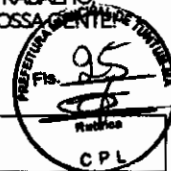
Tuntum, 28 de janeiro de 2022.



Denisa Nogueira Sinimbu
Denisa Nogueira Sinimbu

Membro do Setor de Compras e Contratos

Matrícula Nº 2684/2021



Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: WHAUSRISFRAN C. TEIXEIRA - ME		
CNPJ: 04.946.997/0001-28		
Telefone : (99) 3578-1585		
E-mail: cabralvidro@yahoo.com.br		
Endereço: RODOVIA BR-135, KM 376		
Cidade: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	UF: MA	CEP: 65790000

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Orçamento, Gestão e Despesas do município de Tuntum-MA, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA (opcional), VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Orçamento, Gestão e Despesas, conforme especificações descritas abaixo:

LOTE 01 - VIDRAÇARIA					
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS					
MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Peça	100		
SUBTOTAL					

LOTE 02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL					



1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200		
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40		
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	35		
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	35		

SUBTOTAL

LOTE 03- MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL

1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200		
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40		
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	30		
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	30		

SUBTOTAL

LOTE 04- SECRETARIA DE SAÚDE

ATEND. AMBUL. EMEREG. E HOSPITALAR MAC

1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	160		
2	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Peça	15		
3	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Peça	24		



4	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Peça	10		
5	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em "L"; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Peça	10		
6	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Peça	20		
7	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Peça	20		
8	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm.	Peça	40		
9	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Peça	24		
SUBTOTAL					
LOTE 04.1 MANUT. E FUNC. DO SAMU					
1	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	Peça	10		
2	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo "B", para porta de vidro temperado.	Peça	50		
3	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Peça	50		
4	PERFIL EM ALUMÍNIO 2" X 2" PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Metro	300		



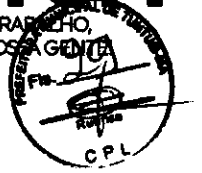
5	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" - PU 5/8" X 5/8" Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Metro	600		
6	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Metro	10		
7	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Metro	10		
8	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	Metro	10		
9	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	Metro	20		
10	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Peça	20		
SUBTOTAL					
TOTAL DOS LOTES					

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ____/____/____

Assinatura/Rubrica: _____

Tuntum, 28 de janeiro de 2022.



Denisa nogueira Sinimbu
Denisa Nogueira Sinimbu

Membro do Setor de Compras e Contratos

Matrícula Nº 2684/2021



NOME EMPRESARIAL: WHAUSRISFRAN C. TEIXEIRA - ME

CNPJ: 04.946.997/0001-28

TELEFONE: (99) 3578-1585

E-MAIL: cabralvidro@yahoo.com.br

ENDEREÇO: RODOVIA BR-135, KM 376

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CEP: 65790000

LOTE 01 - VIDRAÇARIA					
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS					
MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Peça	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
SUBTOTAL					R\$ 40.000,00

LOTE 02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	35	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	35	R\$ 55,00	R\$ 1.925,00
SUBTOTAL					R\$ 71.675,00
LOTE 03- MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200	R\$ 260,00	R\$52.000,00



2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
SUBTOTAL					R\$ 71.150,00

LOTE 04- SECRETARIA DE SAÚDE					
ATEND. AMBUL. EMEREG. E HOSPITALAR MAC					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	160	R\$ 400,00	R\$ 64.000,00
2	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Peça	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
3	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Peça	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
4	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Peça	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
5	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em "L"; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Peça	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
6	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Peça	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
7	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Peça	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00


8	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm.	Peça	40	R\$ 88,00	R\$3.520,00
9	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Peça	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
SUBTOTAL					R\$ 73.540,00
LOTE 04.1 MANUT. E FUNC. DO SAMU					
1	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	Peça	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo "B", para porta de vidro temperado.	Peça	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
3	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Peça	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
4	PERFIL EM ALUMÍNIO 2" X 2" PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Metro	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
5	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" - PU 5/8" X 5/8" Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Metro	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
6	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Metro	10	R\$50,00	R\$ 500,00
7	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Metro	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
8	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO	Metro	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00



	Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.				
9	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	Metro	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
10	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Peça	20	R\$ 10,50	R\$210,00
SUBTOTAL					R\$ 59.040,00
TOTAL DOS LOTES					R\$ 315.405,00

Prazo de validade da proposta: (x) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Assinatura/Rubrica: _____

 **VIDRAÇARIA CABRAL**
CNPJ Nº 06.916.997/0001-28 INSC. EST. 12.202.125-8
ROD BR 135 - KM 376, Nº 10 - Centro
São Domingos do Maranhão - MA
Fone: (99) 3578 1585

São Domingos do Maranhão, 01 de fevereiro de 2022.




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.946.987/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/03/2002	
NOME EMPRESARIAL WHAURISFRAN C. TEIXEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDRACARIA CABRAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO RODO BR 135		NÚMERO 10	COMPLEMENTO : KM 378;
CEP 85.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3578-1585	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 15:54:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



NOME EMPRESARIAL: J R CAMPOS EIRELI

CNPJ: 37.440.814/0001-57

TELEFONE: (99) 3663-1932

E-MAIL: netoaluminio.camposilva@gmail.com

ENDEREÇO: Av. Olavo Sampaio

CIDADE: Presidente Dutra, MA.

CEP: 65763-000

LOTE 01 - VIDRAÇARIA					
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS					
MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Peça	100	R\$ 430,00	R\$ 43.000,00
SUBTOTAL					R\$ 43.000,00

LOTE 02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superficie plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superficie plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40	R\$ 430,00	R\$ 17.200,00
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	35	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	35	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
SUBTOTAL					R\$ 76.175,00
LOTE 03- MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superficie plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00



2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40	R\$ 430,00	R\$ 17.200,00
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
SUBTOTAL					R\$ 75.750,00

LOTE 04- SECRETARIA DE SAÚDE					
ATEND. AMBUL. EMEREG. E HOSPITALAR MAC					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	160	R\$ 430,00	R\$ 68.800,00
2	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Peça	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
3	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Peça	24	R\$ 47,00	R\$1.128,00
4	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Peça	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
5	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em "L"; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Peça	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
6	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Peça	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
7	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Peça	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00



8	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm.	Peça	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
9	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Peça	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
SUBTOTAL					R\$ 76.593,00
LOTE 04.1 MANUT. E FUNC. DO SAMU					
1	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	Peça	10	R\$ 22,00	R\$220,00
2	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo "B", para porta de vidro temperado.	Peça	50	R\$ 535,00	R\$26.750,00
3	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Peça	50	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
4	PERFIL EM ALUMÍNIO 2" X 2" PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Metro	300	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00
5	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" - PU 5/8" X 5/8" Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Metro	600	R\$ 8,80	R\$ 5.280,00
6	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Metro	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
7	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Metro	10	R\$ 29,00	R\$290,00
8	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO	Metro	10	31,00	R\$ 310,00



	Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.				
9	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	Metro	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
10	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Peça	20	R\$ 9,80	R\$196,00
SUBTOTAL					R\$ 51.912,00
TOTAL DOS LOTES					R\$ 323.430,00

Prazo de validade da proposta: (X) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Assinatura/Rubrica:

J. R. CAMPOS ERIEL DA SILVA

J. R. CAMPOS ERIEL
CNPJ: 37.440.814/0001-67
Tel.: (00) 3063-1082

Presidente Dutra, 01/02/2022.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.440.814/0001-57		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 17/06/2020	
NOME EMPRESARIAL J R CAMPOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-8-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 48.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 48.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-8 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)			
LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO		NÚMERO 806	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.760-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 9999-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 15:55:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

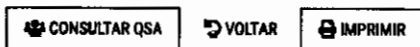


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.440.814/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/2020	
NOME EMPRESARIAL J R CAMPOS EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO		NÚMERO 806	COMPLEMENTO LETRA A		
CEP 65.760-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (99) 9999-9999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 15:55:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



NOME EMPRESARIAL: ALEX G DA SILVA

CNPJ: 07.245.381/0001-18

TELEFONE: (99) 9 9137-7774

E-MAIL: allexgsilva@yahoo.com.br

ENDEREÇO: Av. Grande Oriente , S/N

CIDADE: TUNTUM, MA.

CEP: 65763-000

LOTE 01 - VIDRAÇARIA					
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS					
MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Peça	100	R\$ 390,00	R\$ 39.000,00
SUBTOTAL					R\$ 39.000,00

LOTE 02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200	R\$ 255,00	R\$ 51.000,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	35	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	35	R\$ 51,00	R\$ 1.785,00
SUBTOTAL					R\$ 69.960,00
LOTE 03- MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200	R\$ 255,00	R\$ 51.000,00

2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
SUBTOTAL					R\$ 69.480,00

LOTE 04- SECRETARIA DE SAÚDE					
ATEND. AMBUL. EMEREG. E HOSPITALAR MAC					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	160	R\$ 390,00	R\$ 62.400,00
2	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Peça	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
3	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Peça	24	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
4	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Peça	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
5	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em "L"; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Peça	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
6	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Peça	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
7	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Peça	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00

8	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm.	Peça	40	R\$ 85,00	R\$3.400,00
9	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Peça	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
SUBTOTAL					R\$ 71.427,00
LOTE 04.1 MANUT. E FUNC. DO SAMU					
1	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	Peça	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
2	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo "B", para porta de vidro temperado.	Peça	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
3	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Peça	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
4	PERFIL EM ALUMÍNIO 2" X 2" PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Metro	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
5	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" - PU 5/8" X 5/8" Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Metro	600	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00
6	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Metro	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
7	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Metro	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
8	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO	Metro	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00



	Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.				
9	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	Metro	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
10	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Peça	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
SUBTOTAL					R\$ 55.258,00
TOTAL DOS LOTES					R\$ 305.125,00

Prazo de validade da proposta: (X) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Alex Guimarães Silva
CPF 800 477 262-34

Assinatura/Rubrica: *Alex G. Silva*

TUNTUM- MA , 01 de fevereiro de 2022.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

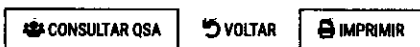
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.245.381/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2005
NOME EMPRESARIAL ALEX G SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALUIDROS		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.89-0-89 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GRANDE ORIENTE	NUMERO SN	COMPLEMENTO SALA A
CEP 65.763-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TUNTUM
UF MA		TELEFONE (99) 3522-1229 / (99) 8155-4592
ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLINGTONPESSOA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 15:54:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: FORNECEDORES REGIONAIS

MAPA COMPARATIVO DE VANTAJOSIDADE – VALOR UNITÁRIO

VIDRAÇARIA				VALOR UNITÁRIO			VALOR MÉDIO
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	ALEX	NETO	CABRAL	
LOTE 01 - VIDRAÇARIA							
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS							
MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
01	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Peça	100	R\$ 390,00	430,00	R\$ 400,00	R\$ 406,67

VIDRAÇARIA				VALOR UNITÁRIO			VALOR MÉDIO
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	ALEX	NETO	CABRAL	
LOTE 02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL							
01	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200	R\$ 255,00	R\$ 280,00	R\$ 260,00	R\$ 265,00
02	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40	R\$ 390,00	R\$ 430,00	R\$ 400,00	R\$ 406,67
03	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	35	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00
04	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	35	R\$ 51,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 50,33

VIDRAÇARIA				VALOR UNITÁRIO			VALOR MÉDIO
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	ALEX	NETO	CABRAL	
LOTE 03- MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL							
01	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200	R\$ 255,00	R\$ 280,00	R\$ 260,00	R\$ 265,00



02	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40	R\$ 390,00	R\$ 430,00	R\$ 400,00	R\$ 406,67
03	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	30	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00
04	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	30	R\$ 51,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 50,33

VIDRAÇARIA				VALOR UNITÁRIO			VALOR MÉDIO
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	ALEX	NETO	CABRAL	
LOTE 04- SECRETARIA DE SAÚDE							
ATEND. AMBUL. EMEREG. E HOSPITALAR MAC							
01	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	160	R\$ 390,00	R\$ 430,00	R\$ 400,00	R\$ 406,67
02	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Peça	15	R\$ 5,00	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$4,67
03	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Peça	24	R\$ 55,00	R\$ 47,00	R\$ 60,00	R\$54,00
04	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Peça	10	R\$ 45,00	R\$ 37,00	R\$ 50,00	R\$44,00
05	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR	Peça	10	R\$ 43,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$41,00



	Suporte de união em "L"; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.						
06	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Peça	20	R\$ 48,00	R\$ 39,00	R\$ 50,00	RS45,67
07	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Peça	20	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 115,00	RS108,33
08	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm.	Peça	40	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 88,00	RS82,67
09	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Peça	24	R\$ 8,00	R\$5,00	R\$ 10,00	RS7,67

VIDRAÇARIA				VALOR UNITÁRIO			VALOR MÉDIO
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	ALEX	NETO	CABRAL	
LOTE 04.1- MANUT. E FUNC. DO SAMU							
01	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	Peça	10	R\$ 25,00	R\$ 22,00	R\$ 30,00	RS 25,67
02	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo "B", para porta de vidro temperado.	Peça	50	R\$ 550,00	R\$ 535,00	R\$ 600,00	RS 561,67
03	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA	Peça	50	R\$ 93,00	R\$ 87,00	R\$ 95,00	RS 91,67



	Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.						
04	PERFIL EM ALUMÍNIO 2" X 2" PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Metro	300	R\$ 52,00	R\$ 47,00	R\$ 55,00	R\$ 51,33
05	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" - PU 5/8" X 5/8" Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Metro	600	R\$ 9,80	R\$ 8,80	R\$ 10,00	R\$ 9,53
	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Metro	10	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00
07	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Metro	10	R\$ 32,00	R\$ 29,00	R\$ 35,00	R\$ 32,00
08	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	Metro	10	R\$ 38,00	R\$ 31,00	R\$ 40,00	R\$ 36,33
09	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	Metro	20	R\$ 1,20	R\$ 0,80	R\$ 1,50	R\$ 1,17
10	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Peça	20	R\$ 10,20	R\$ 9,80	R\$ 10,50	R\$ 10,17



MAPA DE VANTAJOSIDADE

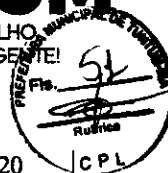
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 01 - VIDRAÇARIA					
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS					
MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Peça	100	R\$ 406,67	R\$ 40.667,00
SUBTOTAL					R\$ 40.667,00

LOTE 02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superficie plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superficie plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	35	R\$ 45,00	R\$1.575,00
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	35	R\$50,33	R\$1.761,55
SUBTOTAL					R\$ 72.603,35

LOTE 03- MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superficie plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200	R\$265,00	R\$53.000,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superficie plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	30	R\$ 50,33	R\$ 1.509,90
SUBTOTAL					R\$ 72.126,70

LOTE 04- SECRETARIA DE SAÚDE					
ATEND. AMBUL. EMEREG. E HOSPITALAR MAC					



1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	160	R\$ 406,67	R\$ 65.067,20
2	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Peça	15	R\$ 4,67	R\$70,05
3	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Peça	24	R\$ 54,00	R\$1.296,00
4	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Peça	10	R\$44,00	R\$440,00
5	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em "L"; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Peça	10	R\$41,00	R\$ 410,00
6	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Peça	20	R\$45,67	R\$913,40
7	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Peça	20	R\$ 108,33	R\$2.166,60
8	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm.	Peça	40	R\$82,67	R\$3.306,80
9	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Peça	24	R\$7,67	R\$184,08
SUBTOTAL					R\$ 73.854,13
LOTE 04.1- MANUT. E FUNC. DO SAMU					



1	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	Peça	10	R\$ 25,67	R\$ 256,70
2	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo "B", para porta de vidro temperado.	Peça	50	R\$ 561,67	R\$ 28.083,50
3	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Peça	50	R\$ 91,67	R\$ 4.583,50
4	PERFIL EM ALUMÍNIO 2" X 2" PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Metro	300	R\$ 51,33	R\$ 15.399,00
5	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" - PU 5/8" X 5/8" Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Metro	600	R\$ 9,53	R\$ 5.718,00
6	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Metro	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
7	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Metro	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
8	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	Metro	10	R\$ 36,33	R\$ 363,30
9	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	Metro	20	R\$ 1,17	R\$ 23,40
10	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Peça	20	R\$ 10,17	R\$ 203,40
SUBTOTAL					R\$ 55.400,80
TOTAL					R\$ 314.651,98



Tuntum/MA, 02 de fevereiro de 2022.

Denisa Nogueira Sinimbu
Denisa Nogueira Sinimbu
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matrícula nº 2684/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para todas as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Orçamento, Gestão e Despesas, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 01 - VIDRAÇARIA					
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS					
MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Peça	100	R\$ 406,67	R\$ 40.667,00
SUBTOTAL					R\$ 40.667,00

LOTE 02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	35	R\$ 45,00	R\$1.575,00
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	35	R\$50,33	R\$1.761,55
SUBTOTAL					R\$ 72.603,35
LOTE 03- MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM	Metro Quadrado	200	R\$265,00	R\$53.000,00

[Handwritten signature]



	Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.				
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	30	R\$ 50,33	R\$ 1.509,90
SUBTOTAL					R\$ 72.126,70

LOTE 04- SECRETARIA DE SAÚDE					
ATEND. AMBUL. EMEREG. E HOSPITALAR MAC					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	160	R\$ 406,67	R\$ 65.067,20
2	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Peça	15	R\$ 4,67	R\$70,05
3	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Peça	24	R\$ 54,00	R\$1.296,00
4	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Peça	10	R\$44,00	R\$440,00
5	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em "L"; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Peça	10	R\$41,00	R\$ 410,00
6	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Peça	20	R\$45,67	R\$913,40

[Handwritten signature]



7	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Peça	20	R\$ 108,33	R\$2.166,60
8	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm.	Peça	40	R\$82,67	R\$3.306,80
9	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Peça	24	R\$7,67	R\$184,08
SUBTOTAL					R\$ 73.854,13
LOTE 04.1- MANUT. E FUNC. DO SAMU					
1	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	Peça	10	R\$ 25,67	R\$ 256,70
2	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo "B", para porta de vidro temperado.	Peça	50	R\$ 561,67	R\$ 28.083,50
3	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Peça	50	R\$ 91,67	R\$ 4.583,50
4	PERFIL EM ALUMÍNIO 2" X 2" PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Metro	300	R\$ 51,33	R\$ 15.399,00
5	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" - PU 5/8" X 5/8" Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Metro	600	R\$ 9,53	R\$ 5.718,00
6	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Metro	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00

7	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Metro	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
8	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	Metro	10	R\$ 36,33	R\$ 363,30
9	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	Metro	20	R\$ 1,17	R\$ 23,40
10	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Peça	20	R\$ 10,17	R\$ 203,40
SUBTOTAL					R\$ 55.400,80
TOTAL					R\$ 314.651,98

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para as Secretarias Municipais de Orçamento, Gestão e Despesa, Saúde e Educação, servirá para a substituição de peças danificadas já existentes e para execução de novos projetos em fechamentos e divisórias. Tendo como objetivo a melhor estruturação da Administração Pública Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 004 de 2014 e 66/2021 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



Proposta

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

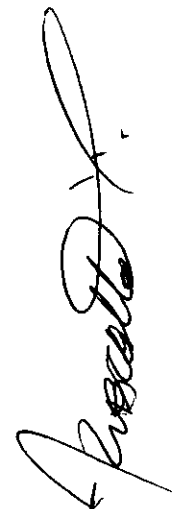
6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



Assinado

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;



10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

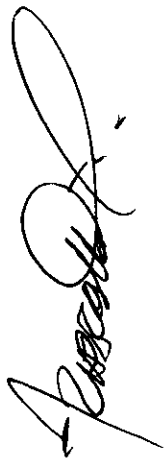
12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;



12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 03 de fevereiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVAL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento Gestão e Despesas

AO SETOR CONTÁBIL

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 04 de fevereiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALI/ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 07/02/2022

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 78

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E L

Função : 04 Administração

Subfunção : 122 Administração Geral

Programa : 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação : 2004 Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Gestão Orçan

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 774.000,00

SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 07/02/2022

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 98

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA DE EDUCACAO

Função : 12 Educação

Subfunção : 361 Ensino Fundamental

Programa : 0008 FORMAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação : 2092 MANUT E FUNC DO ENS. FUNDAMENTAL

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 72.700,00

SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 07/02/2022

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 224

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 FUNDEB

Função : 12 Educação

Subfunção : 365 Educação Infantil

Programa : 0051 FORMAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Ação : 2111 MANUT E FUNC. EDUC INFANTIL PRE ESCOLA - VAAF 3

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 673.000,00

SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 07/02/2022

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 441

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 Saúde

Subfunção : 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0015 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação : 2028 Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 846.504,00

OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 07/02/2022

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 448

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 Saúde

Subfunção : 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0015 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação : 2064 Manutenção e Funcionamento do SAMU

Elemento : 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte : 0 Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : R\$ 800.000,00
OITOCENTOS MIL REAIS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM

PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 08 de fevereiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento Gestão e Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 **MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

O Município de Tuntum-MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/03/2022

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para a Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adida para o dia útil subsequente no mesmo horário;

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas) contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possui recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e execuibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a execuibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;

8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

9.11.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, submetido pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências

impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de deixar o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não manter a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços
- 23.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, ___ de _____ de 2022.

Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costta
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para a Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 01 - VIDRAÇARIA					
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS					
MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Peça	100	R\$ 406,67	R\$ 40.667,00
SUBTOTAL					R\$ 40.667,00

LOTE 02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	35	R\$ 45,00	R\$1.575,00
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	35	R\$50,33	R\$1.761,55
SUBTOTAL					R\$ 72.603,35

LOTE 03- MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200	R\$265,00	R\$53.000,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	30	R\$ 50,33	R\$ 1.509,90
SUBTOTAL					R\$ 72.126,70

LOTE 04- SECRETARIA DE SAÚDE					
ATEND. AMBUL. EMEREG. E HOSPITALAR MAC					

1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	160	R\$ 406,67	R\$ 65.067,20
2	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Peça	15	R\$ 4,67	R\$70,05
3	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Peça	24	R\$ 54,00	R\$1.296,00
4	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Peça	10	R\$44,00	R\$440,00
5	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em "L"; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Peça	10	R\$41,00	R\$ 410,00
6	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Peça	20	R\$45,67	R\$913,40
7	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Peça	20	R\$ 108,33	R\$2.166,60
8	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm.	Peça	40	R\$82,67	R\$3.306,80
9	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Peça	24	R\$7,67	R\$184,08
SUBTOTAL					R\$ 73.854,13
LOTE 04.1- MANUT. E FUNC. DO SAMU					
1	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO	Peça	10	R\$ 25,67	R\$ 256,70



	Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.				
2	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo "B", para porta de vidro temperado.	Peça	50	R\$ 561,67	R\$ 28.083,50
3	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Peça	50	R\$ 91,67	R\$ 4.583,50
4	PERFIL EM ALUMÍNIO 2" X 2" PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Metro	300	R\$ 51,33	R\$ 15.399,00
5	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" - PU 5/8" X 5/8" Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Metro	600	R\$ 9,53	R\$ 5.718,00
6	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Metro	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
7	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Metro	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
8	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	Metro	10	R\$ 36,33	R\$ 363,30
9	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	Metro	20	R\$ 1,17	R\$ 23,40
10	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Peça	20	R\$ 10,17	R\$ 203,40
SUBTOTAL					R\$ 55.400,80
TOTAL					R\$ 314.651,98

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para as Secretarias Municipais de Orçamento, Gestão e Despesa, Saúde e Educação, servirá para a substituição de peças danificadas já existentes e para execução de novos projetos em fechamentos e divisórias. Tendo como objetivo a melhor estruturação da Administração Pública Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 004 de 2014 e 66/2021 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 03 de fevereiro de 2022.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento Gestão e Despesas

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais n.º 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º XXX/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo

em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (,).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, incluídas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em

conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo ilícito ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo – Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro – Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:



- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a ~~proponente~~ idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo – O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,

facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adições à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - É a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebida pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, _____ de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPI:

Fornecedor Beneficiário

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no D de doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

04.122.0002.2004.0000 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Gestão Orçamento e Despesa

12.361.0008.2092.0000 Manut. e Func. do Ensino Fundamental

12.365.0051.2111.0000 Manut. e Func. Educ Infantil Pre Escola – VAAF 30%

10.302.0015.2028.0000 Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0015.2064.0000 Manutenção e Funcionamento do SAMU

3.3.90.30.00 Material De Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PORTARIA Nº 03/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7º, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) Senhores(as):

I – **SARA FERREIRA COSTA FLEURY** e **JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA** para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA**, **MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR** e **WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL** e **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Art. 3º - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na Modalidade Pregão e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum – MA





À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 021/2022” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 10 de fevereiro de 2022.

Sara Ferreira Costa Fleury

Pregoeira

PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS, DIVISÓRIAS, PELÍCULAS E FERRAGENS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO E DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Orçamento, Gestão e Despesas, e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 021/2022.

Consta no presente certame: solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Orçamento, Gestão e Despesas para deflagração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para as referidas secretarias; pesquisa de preços; termo de referência; despacho do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; e autorização de despesa pela autoridade superior; portarias nº 003/2022, nº 189/2021, nº 010/2021 e nº 140/2021, referentes, respectivamente, a nomeação de Pregoeiro Titular, Substituto e Equipe de Apoio, nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação e nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; termo de autuação; minuta do edital e anexos; e despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprе ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não

vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.)
FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto ° 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

“O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método. 2003. P. 519)”.

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificadas na Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

No âmbito municipal, a regulamentação do Sistema de Registro de Preços foi efetivada por meio do Decreto Municipal n.º 004/2014, determinando em seu art. 7º que a licitação para registro de

preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021, Decreto Municipal n.º 004/2014 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 14 de fevereiro de 2022.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI n.º 19.254

Assessoria Jurídica



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Rua Frederico Coelho, 411 - Centro

CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.

Email: gabinetetuntum@gmail.com



PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Caroline Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF: 613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/03/2022

Horário: 09h00min

Local: <https://www.licitanet.com.br/>

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para a Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.


2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;



5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.



6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

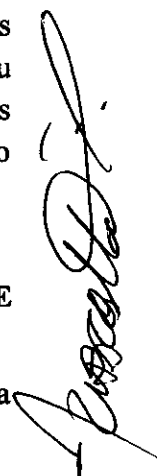
6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

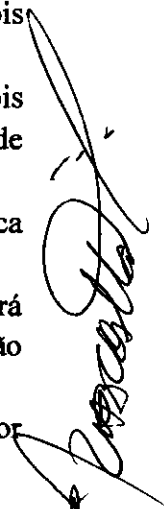
7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

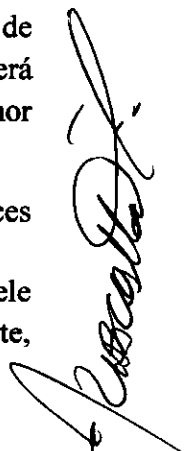
7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:



7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

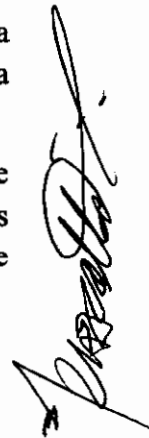
7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas)contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.



8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar **preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.**

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

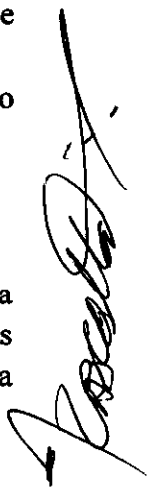
8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

Assinado

- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

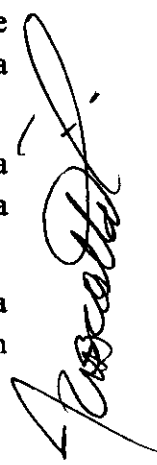
9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

9.11.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;



9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

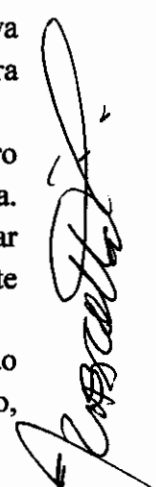
9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

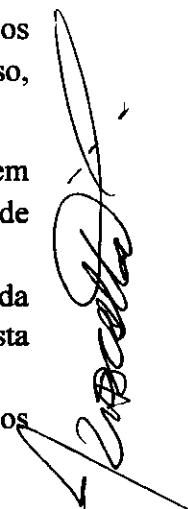
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



5. DOS RECURSOS

10.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

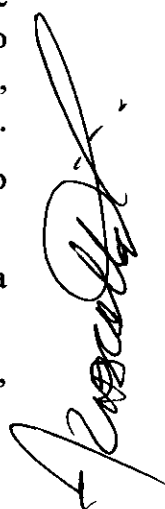
11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências



impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO REAJUSTE

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

[Assinatura manuscrita]

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

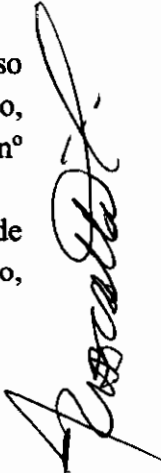
20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.



20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços

23.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, 16 de fevereiro de 2022.



Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costta
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para a Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme especificações descritas abaixo:

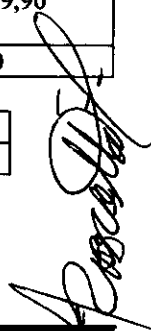
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE 01 - VIDRAÇARIA					
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS					
MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Peça	100	R\$ 406,67	R\$ 40.667,00
SUBTOTAL					R\$ 40.667,00

LOTE 02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	35	R\$ 45,00	R\$1.575,00
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	35	R\$50,33	R\$1.761,55
SUBTOTAL					R\$ 72.603,35

LOTE 03- MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL					
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	200	R\$265,00	R\$53.000,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	40	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	30	R\$ 50,33	R\$ 1.509,90
SUBTOTAL					R\$ 72.126,70

LOTE 04- SECRETARIA DE SAÚDE					
ATEND. AMBUL. EMEREG. E HOSPITALAR MAC					





1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	160	R\$ 406,67	R\$ 65.067,20
2	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Peça	15	R\$ 4,67	R\$70,05
3	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Peça	24	R\$ 54,00	R\$1.296,00
4	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Peça	10	R\$44,00	R\$440,00
5	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em "L"; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Peça	10	R\$41,00	R\$ 410,00
6	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Peça	20	R\$45,67	R\$913,40
7	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Peça	20	R\$ 108,33	R\$2.166,60
8	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm.	Peça	40	R\$82,67	R\$3.306,80
9	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Peça	24	R\$7,67	R\$184,08
SUBTOTAL					R\$ 73.854,13
LOTE 04.1- MANUT. E FUNC. DO SAMU					
1	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO	Peça	10	R\$ 25,67	R\$ 256,70



	Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.				
2	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo "B", para porta de vidro temperado.	Peça	50	R\$ 561,67	R\$ 28.083,50
3	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Peça	50	R\$ 91,67	R\$ 4.583,50
4	PERFIL EM ALUMÍNIO 2" X 2" PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Metro	300	R\$ 51,33	R\$ 15.399,00
5	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" - PU 5/8" X 5/8" Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Metro	600	R\$ 9,53	R\$ 5.718,00
6	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Metro	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
7	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Metro	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
8	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	Metro	10	R\$ 36,33	R\$ 363,30
9	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	Metro	20	R\$ 1,17	R\$ 23,40
10	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Peça	20	R\$ 10,17	R\$ 203,40
SUBTOTAL					R\$ 55.400,80
TOTAL					R\$ 314.651,98

Assinatura

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015;

1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para as Secretarias Municipais de Orçamento, Gestão e Despesa, Saúde e Educação, servirá para a substituição de peças danificadas já existentes e para execução de novos projetos em fechamentos e divisórias. Tendo como objetivo a melhor estruturação da Administração Pública Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com os decretos municipais 004 de 2014 e 66/2021 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

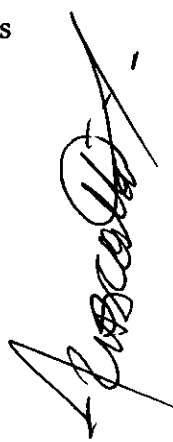
6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO



7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;

7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;

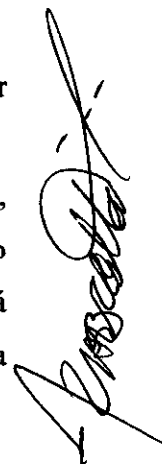
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

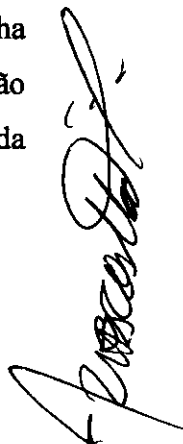
10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$$

_____ TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

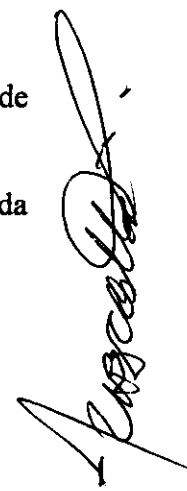
12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 03 de fevereiro de 2022.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento Gestão e Despesas

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2022

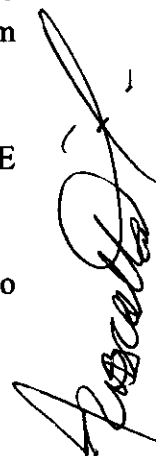
Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, _____, com sede na _____ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. XXX/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em _____, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).



Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades



decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **XX**, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo



em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ (.).

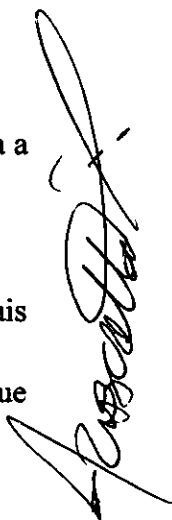
Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.



I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

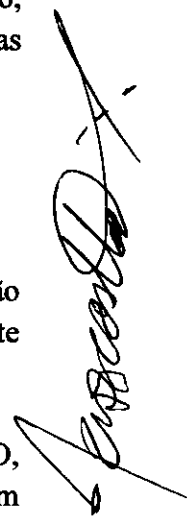
Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em



conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

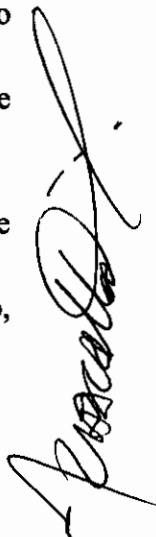
Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.



Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

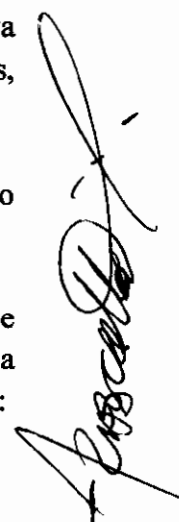
Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:



- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

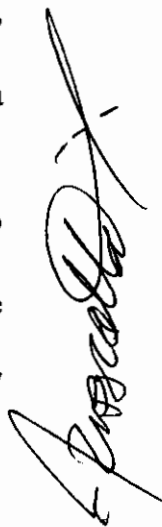
Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,



facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

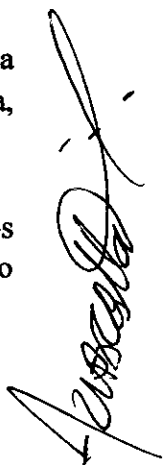
11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.



11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.



Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, ____, de _____ de _____.

Pelo **MUNICÍPIO**

Pela **CONTRATADA**

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF: _____

Fornecedor Beneficiário



ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *D* de doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

04.122.0002.2004.0000 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Gestão Orçamento e Despesa

12.361.0008.2092.0000 Manut. e Func. do Ensino Fundamental

12.365.0051.2111.0000 Manut. e Func. Educ Infantil Pre Escola – VAAF 30%

10.302.0015.2028.0000 Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0015.2064.0000 Manutenção e Funcionamento do SAMU

3.3.90.30.00 Material De Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

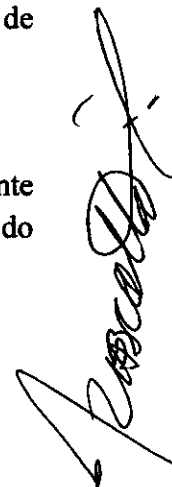
7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.**

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais nº 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de curativos exclusivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 17 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 21 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para a Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e de Orçamento, Gestão e Despesas, no dia 18 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 21 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4fc81a9811b90e6931b2daa3e3b70a6a8bbb93d7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para a Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e de Orçamento, Gestão e Despesas, com abertura prevista para às 09h00min do dia 18 de março de 2022, fica ADIADA para às 14h00min do dia 28 de março de 2022, por conveniência da Administração Pública Municipal. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum – MA, 17 de março de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fb2d33481c151ef9d9587cea7e3b7baa7ae83850

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Fornecedor(es) participante(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022



Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	Microempresa
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	Microempresa
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	Microempresa



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Proposta Inicial do Fornecedor
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021 / 2022
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022



Fornecedor : 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	100,00	Peça	Blindex	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	R\$ 406,67	R\$ 40.667,00
Total: R\$40.667,00							

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	200,00	Metro Quadrado	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00
Total: R\$53.000,00							

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações	40,00	Metro Quadrado	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80
Total: R\$16.266,80							



Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	35,00	Peça	Belga	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
Total: R\$1.575,00							

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	35,00	Peça	Belga	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	R\$ 50,33	R\$ 1.761,55
Total: R\$1.761,55							

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	200,00	Metro Quadrado	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00
Total: R\$53.000,00							

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------



Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	40,00	Metro Quadrado	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80

Total: R\$16.266,80

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	30,00	Peça	Belga	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00

Total: R\$1.350,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	30,00	Peça	Belga	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	R\$ 50,33	R\$ 1.509,90

Total: R\$1.509,90

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$65.067,20



Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	160,00	Metro Quadrado	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 406,67	R\$ 65.067,20

Total: R\$65.067,20

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	15,00	Peça	Belga	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	R\$ 4,67	R\$ 70,05

Total: R\$70,05

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	24,00	Peça	Belga	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00

Total: R\$1.296,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------



Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
13	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	10,00	Peça	Belga	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	R\$ 44,00	R\$ 440,00

Total: R\$440,00

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em L; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	10,00	Peça	Belga	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em L; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	R\$ 41,00	R\$ 410,00

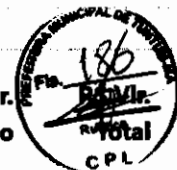
Total: R\$410,00

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	20,00	Peça	Belga	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	R\$ 45,67	R\$ 913,40

Total: R\$913,40

Item 16



Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
16	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	20,00	Peça	Belga	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	R\$ 108,33	R\$ 2.166,60

Total: R\$2.166,60

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
17	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm	40,00	Peça	Belga	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm	R\$ 82,67	R\$ 3.306,80

Total: R\$3.306,80

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
18	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	24,00	Peça	Belga	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	R\$ 7,67	R\$ 184,08

Total: R\$184,08

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------



Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
19	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	10,00	Peça	Belga	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	R\$ 25,67	R\$ 256,70

Total: R\$256,70

Item 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
20	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo B, para porta de vidro temperado.	50,00	Peça	Gold	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo B, para porta de vidro temperado.	R\$ 561,67	R\$ 28.083,50

Total: R\$28.083,50

Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
21	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	50,00	Peça	Belga	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	R\$ 91,67	R\$ 4.583,50

Total: R\$4.583,50

Item 22

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------



Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
22	PERFIL EM ALUMÍNIO 2 X 2 PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	300,00	Metro	Aluminfix	PERFIL EM ALUMÍNIO 2 X 2 PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	R\$ 51,33	R\$ 15.399,00

Total: R\$15.399,00

Item 23

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
23	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO U - PU 5/8 X 5/8 Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	600,00	Metro	Aluminfix	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO U - PU 5/8 X 5/8 Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	R\$ 9,53	R\$ 5.718,00

Total: R\$5.718,00

Item 24

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
24	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	10,00	Metro	Aluminfix	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	R\$ 45,00	R\$ 450,00

Total: R\$450,00

Item 25



Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
25	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	10,00	Metro	Aluminfix	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	R\$ 32,00	R\$ 320,00
						Total: R\$320,00	

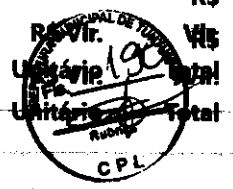
Item 26

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
26	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	10,00	Metro	Aluminfix	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	R\$ 36,33	R\$ 363,30
						Total: R\$363,30	

Item 27

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
27	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	20,00	Metro	Frambox	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	R\$ 1,17	R\$ 23,40
						Total: R\$23,40	

Item 28



Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	Unitário	Total
28	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	20,00	Peça	Belga	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	R\$ 10,17	R\$ 203,40

Total: R\$203,40



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022



Fornecedor : 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	100,00	Peça	blindex	BLINDEX	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00

Total: R\$50.000,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	200,00	Metro Quadrado	blindex	BLINDEX	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00

Total: R\$53.000,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações	40,00	Metro Quadrado	blindex	BLINDEX	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80

Total: R\$16.266,80

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	35,00	Peça	SANTA MARINA	VIDRO - ALVENARIA	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00

Total: R\$1.575,00**Item 5**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	35,00	Peça	SANTA MARINA	VIDRO - ALVENARIA	R\$ 50,33	R\$ 1.761,55

Total: R\$1.761,55**Item 6**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	200,00	Metro Quadrado	Tempermax	Lousa Incolor	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00

Total: R\$50.000,00**Item 7**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$12.000,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	40,00	Metro Quadrado	Tempermax	Lousa Incolor	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00

Total: R\$12.000,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	30,00	Peça	SANTA MARINA	VIDRO - ALVENARIA	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00

Total: R\$1.350,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	30,00	Peça	SANTA MARINA	VIDRO - ALVENARIA	R\$ 50,33	R\$ 1.509,90

Total: R\$1.509,90

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$48.000,00



Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	160,00	Metro Quadrado	Tempermax	Lousa Incolor	R\$ 300,00	R\$ 48.000,00

Total: R\$48.000,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	15,00	Peça	SILVANA	CONTRA TRINCO	R\$ 4,67	R\$ 70,05

Total: R\$70,05

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	24,00	Peça	VIDROMAX	1209	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00

Total: R\$1.296,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$900,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
13	SUPORE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	10,00	Peça	SANTA MARINA	1203	R\$ 90,00	R\$ 900,00
Total: R\$900,00							



Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	SUPORE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em L; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	10,00	Peça	SANTA MARINA	1306	R\$ 82,00	R\$ 820,00
Total: R\$820,00							

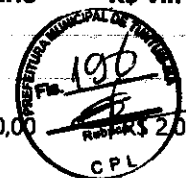
Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	SUPORE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	20,00	Peça	SANTA MARINA	1325	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
Total: R\$1.500,00							

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
16	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	20,00	Peça	Stam	901	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00



Total: R\$2.000,00

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
17	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm	40,00	Peça	Papaiz	11520A	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00

Total: R\$10.000,00

Item 18

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
18	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	24,00	Peça	Polimero	P3230	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00

Total: R\$6.000,00

Item 19

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$1.900,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
19	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	10,00	Peça	Blindex	1335	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00



Total: R\$1.900,00

Item 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
20	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo B, para porta de vidro temperado.	50,00	Peça	Worker	N72	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00

Total: R\$17.500,00

Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
21	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	50,00	Peça	DECORPLACE	3250	R\$ 91,67	R\$ 4.583,50

Total: R\$4.583,50

Item 22

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
22	PERFIL EM ALUMÍNIO 2 X 2 PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	300,00	Metro	ALUMAX	MTX014A	R\$ 51,33	R\$ 15.399,00

Total: R\$15.399,00

Item 23

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
23	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO U - PU 5/8 X 5/8 Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	600,00	Metro	ALUMAX	MTX014A	R\$ 9,53	R\$ 5.718,00

Total: R\$5.718,00**Item 24**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
24	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	10,00	Metro	ALUFORT	AF-13	R\$ 45,00	R\$ 450,00

Total: R\$450,00**Item 25**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
25	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	10,00	Metro	METALNOX	MTX 014A	R\$ 32,00	R\$ 320,00

Total: R\$320,00**Item 26**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
26	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	10,00	Metro	Decal	E-351-3MT	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00



Total: R\$2.000,00

Item 27

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
27	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	20,00	Metro	Sealtek	Bx0042	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

Total: R\$4.000,00

Item 28

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
28	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	20,00	Peça	Brok	BK-02 dupla	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

Total: R\$4.000,00



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Proposta Inicial do Fornecedor
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021 / 2022
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022



Fornecedor : 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	100,00	Peça	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 406,67	R\$ 40.667,00
Total: R\$40.667,00							

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	200,00	Metro Quadrado	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00
Total: R\$53.000,00							

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações	40,00	Metro Quadrado	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80
Total: R\$16.266,80							

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	35,00	Peça	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00

Total: R\$1.575,00**Item 5**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	35,00	Peça	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 50,33	R\$ 1.761,55

Total: R\$1.761,55**Item 6**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	200,00	Metro Quadrado	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00

Total: R\$53.000,00**Item 7**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$16.266,80

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	40,00	Metro Quadrado	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80

Total: R\$16.266,80

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	30,00	Peça	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00

Total: R\$1.350,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	30,00	Peça	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 50,33	R\$ 1.509,90

Total: R\$1.509,90

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$65.067,20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	160,00	Metro Quadrado	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 406,67	R\$ 65.067,20

Total: R\$65.067,20

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	15,00	Peça	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 4,67	R\$ 70,05

Total: R\$70,05

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
12	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	24,00	Peça	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00

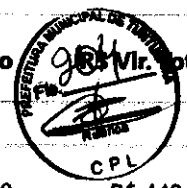
Total: R\$1.296,00

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Total: R\$440,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
13	SUPORE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	10,00	Peça	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 44,00	R\$ 440,00



Total: R\$440,00

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	SUPORE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em L; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	10,00	Peça	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 41,00	R\$ 410,00

Total: R\$410,00

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	SUPORE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	20,00	Peça	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 45,67	R\$ 913,40

Total: R\$913,40

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item Descrição Qtde. Unid. Marca Modelo R\$ Vlr. Unitário



16 FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm. 20,00 Peça PROPRIA PROPRIA R\$ 108,33

Total: R\$2.166,60

Item 17

Item Descrição Qtde. Unid. Marca Modelo R\$ Vlr. Unitário R\$ Vlr. Total

17 FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm 40,00 Peça PROPRIA PROPRIA R\$ 82,67 R\$ 3.306,80

Total: R\$3.306,80

Item 18

Item Descrição Qtde. Unid. Marca Modelo R\$ Vlr. Unitário R\$ Vlr. Total

18 CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm. 24,00 Peça PROPRIA PROPRIA R\$ 7,67 R\$ 184,08

Total: R\$184,08

Item 19

Item Descrição Qtde. Unid. Marca Modelo R\$ Vlr. Unitário R\$ Vlr. Total

Total: R\$256,70

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
19	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	10,00	Peça	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 25,67	R\$ 256,70



Total: R\$256,70

Item 20

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
20	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo B, para porta de vidro temperado.	50,00	Peça	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 561,67	R\$ 28.083,50

Total: R\$28.083,50

Item 21

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
21	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	50,00	Peça	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 91,67	R\$ 4.583,50

Total: R\$4.583,50

Item 22

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
22	PERFIL EM ALUMÍNIO 2 X 2 PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	300,00	Metro	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 51,33	R\$ 15.399,00

Total: R\$15.399,00



Item 23

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
23	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO U - PU 5/8 X 5/8 Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	600,00	Metro	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 9,53	R\$ 5.718,00

Total: R\$5.718,00

Item 24

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
24	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	10,00	Metro	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 45,00	R\$ 450,00

Total: R\$450,00

Item 25

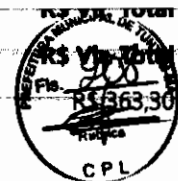
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
25	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	10,00	Metro	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 32,00	R\$ 320,00

Total: R\$320,00

Item 26

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	-------	--------	-------------------	----------------

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
26	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	10,00	Metro	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 36,33	R\$ 363,30



Total: R\$363,30

Item 27

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
27	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	20,00	Metro	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 1,17	R\$ 23,40

Total: R\$23,40

Item 28

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
28	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	20,00	Peça	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 10,17	R\$ 203,40

Total: R\$203,40

RELATÓRIO DE PROPOSTA INICIAL





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022



ITEM 1

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	Peça	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Blindex	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	R\$ 406,67	R\$ 40.667,00

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	Peça	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	blindex	BLINDEX	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	Peça	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 406,67	R\$ 40.667,00

ITEM 2

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	200.000	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	blindex	BLINDEX	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	200.000	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	200.000	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00

ITEM 3

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	40.000	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações	blindex	BLINDEX	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	40.000	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	40.000	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80

ITEM 4

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	35.000	Peça	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Belga	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	35.000	Peça	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:30 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	35.000	Peça	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	SANTA MARINA	VIDRO - ALVENARIA	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00

ITEM 5

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	35.000	Peça	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Belga	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	R\$ 50,33	R\$ 1.761,55

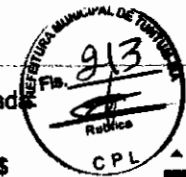
Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	35.000	Peça	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 50,33	R\$ 1.761,55

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	35.000	Peça	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	SANTA MARINA	VIDRO - ALVENARIA	R\$ 50,33	R\$ 1.761,55

ITEM 6



Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	200.000	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	200.000	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	200.000	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Tempermax	Lousa Incolor	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00

ITEM 7

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	40.000	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	40.000	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	40.000	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Tempermax	Lousa Incolor	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00

ITEM 8

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	30.000	Peça	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	30.000	Peça	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	SANTA MARINA	VIDRO - ALVENARIA	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	30.000	Peça	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Belga	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00

ITEM 9

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	30.000	Peça	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Belga	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	R\$ 50,33	R\$ 1.509,90

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	30.000	Peça	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	SANTA MARINA	VIDRO - ALVENARIA	R\$ 50,33	R\$ 1.509,90



Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	30.000	Peça	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 50,33	R\$ 1.509,90

ITEM 10

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	160.000	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 406,67	R\$ 65.067,20

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	160.000	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 406,67	R\$ 65.067,20

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
10	160.000	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Tempermax	Lousa Incolor	R\$ 300,00	R\$ 48.000,00

ITEM 11

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	15.000	Peça	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Belga	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	R\$ 4,67	R\$ 70,05



Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	15.000	Peça	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 4,67	R\$ 70,05

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
11	15.000	Peça	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	SILVANA	CONTRA TRINCO	R\$ 4,67	R\$ 70,05

ITEM 12

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	24.000	Peça	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	VIDROMAX	1209	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
12	24.000	Peça	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
			FAÇÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.		FAÇÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.		

ITEM 13

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	10.000	Peça	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	SANTA MARINA	1203	R\$ 90,00	R\$ 900,00

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	10.000	Peça	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Belga	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	R\$ 44,00	R\$ 440,00

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
13	10.000	Peça	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 44,00	R\$ 440,00

ITEM 14



Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	10.000	Peça	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em L; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	SANTA MARINA	1306	R\$ 82,00	R\$ 820,00

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	10.000	Peça	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em L; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Belga	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em L; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	R\$ 41,00	R\$ 410,00

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
14	10.000	Peça	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em L; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 41,00	R\$ 410,00

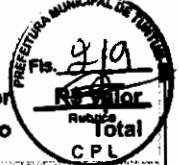
ITEM 15

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	20.000	Peça	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Belga	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	R\$ 45,67	R\$ 913,40

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	20.000	Peça	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 45,67	R\$ 913,40

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
15	20.000	Peça	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	SANTA MARINA	1325	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00

ITEM 16

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	20.000	Peça	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 108,33	R\$ 2.166,60

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	20.000	Peça	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Stam	901	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
16	20.000	Peça	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Belga	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	R\$ 108,33	R\$ 2.166,60

ITEM 17

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	40.000	Peça	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 82,67	R\$ 3.306,80

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	40.000	Peça	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm	Papaiz	11520A	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
17	40.000	Peça	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm	Belga	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm	R\$ 82,67	R\$ 3.306,80

ITEM 18

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	24.000	Peça	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Belga	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	R\$ 7,67	R\$ 184,08

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	24.000	Peça	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 7,67	R\$ 184,08

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
18	24.000	Peça	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Polímero	P3230	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00

**ITEM 19**

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
19	10.000	Peça	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	Belga	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	R\$ 25,67	R\$ 256,70

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
19	10.000	Peça	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 25,67	R\$ 256,70

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
19	10.000	Peça	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	Blindex	1335	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00

ITEM 20

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	50.000	Peça	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo B, para porta de vidro temperado.	Gold	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo B, para porta de vidro temperado.	R\$ 561,67	R\$ 28.083,50

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	50.000	Peça	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo B, para porta de vidro temperado.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 561,87	R\$ 28.083,50

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
20	50.000	Peça	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo B, para porta de vidro temperado.	Worker	N72	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00

ITEM 21

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	50.000	Peça	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Belga	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	R\$ 91,67	R\$ 4.583,50

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	50.000	Peça	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	DECORPLACE	3250	R\$ 91,67	R\$ 4.583,50

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
21	50.000	Peça	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 91,67	R\$ 4.583,50

ITEM 22

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	300.000	Metro	PERFIL EM ALUMÍNIO 2 X 2 PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	ALUMAX	MTX014A	R\$ 51,33	R\$ 15.399,00

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	300.000	Metro	PERFIL EM ALUMÍNIO 2 X 2 PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Aluminfix	PERFIL EM ALUMÍNIO 2 X 2 PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	R\$ 51,33	R\$ 15.399,00

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
22	300.000	Metro	PERFIL EM ALUMÍNIO 2 X 2 PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 51,33	R\$ 15.399,00

ITEM 23

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	600.000	Metro	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO U - PU 5/8 X 5/8 Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Aluminfix	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO U - PU 5/8 X 5/8 Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	R\$ 9,53	R\$ 5.718,00

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	600.000	Metro	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO U - PU 5/8 X 5/8 Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 9,53	R\$ 5.718,00

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
23	600.000	Metro	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO U - PU 5/8 X 5/8 Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	ALUMAX	MTX014A	R\$ 9,53	R\$ 5.718,00

ITEM 24

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	10.000	Metro	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 45,00	R\$ 450,00

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	10.000	Metro	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Aluminfix	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	R\$ 45,00	R\$ 450,00

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
24	10.000	Metro	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	ALUFORT	AF-13	R\$ 45,00	R\$ 450,00

ITEM 25

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
25	10.000	Metro	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 32,00	R\$ 320,00

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
25	10.000	Metro	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	METALNOX	MTX 014A	R\$ 32,00	R\$ 320,00

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
25	10.000	Metro	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Alumifix	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	R\$ 32,00	R\$ 320,00

ITEM 26

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
26	10.000	Metro	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 36,33	R\$ 363,30

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
26	10.000	Metro	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	Decal	E-351-3MT	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	R\$ Valor	R\$ Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	R\$ Valor	R\$ Valor Total
			ESCOVA SUPERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.		INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.			

ITEM 27

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
27	20.000	Metro	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 1,17	R\$ 23,40

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
27	20.000	Metro	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	Sealtek	Bx0042	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
27	20.000	Metro	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	Frambox	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	R\$ 1,17	R\$ 23,40

ITEM 28

Fornecedor - 38.427.777/0001-00 - JP ARAUJO SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 18/03/2022 08:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
28	20.000	Peça	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 10,17	R\$ 203,40

Fornecedor - 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR - ME/EPP Data: 18/03/2022 02:29 - Situação: Classificada

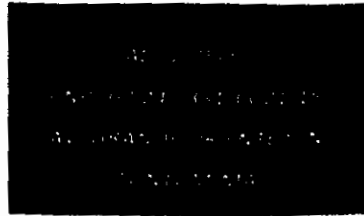
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
28	20.000	Peça	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Brok	BK-02 dupla	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

Fornecedor - 07.245.381/0001-18 - ALEX G SILVA - ME/EPP Data: 28/03/2022 10:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
28	20.000	Peça	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Belga	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	R\$ 10,17	R\$ 203,40

**PROPOSTA
INICIAL:
ALEX G SILVA**





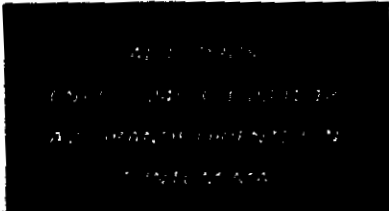
**PROPOSTA DE PREÇOS
INICIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A empresa ALEX G SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.381/0001-18, localizada na Rua Grande Oriente, S/N – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, representada pelo Sr. ALEX GUIMARAES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 800.477.263-34, vem através da presente, propor à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, os preços infra discriminados para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para a Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e de Orçamento, Gestão e Despesas de Tuntum-MA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

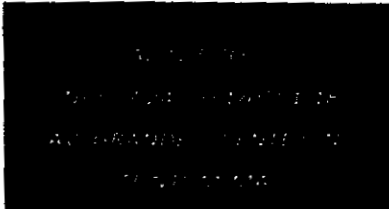
LOTE 01 - VIDRAÇARIA						
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS						
MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	Quant	P. Unit.	P. Total
1	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Peça	Blindex	100	R\$ 406,67	RS40.667,00
SUBTOTAL						RS 40.667,00
LOTE 02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	200	R\$ 265,00	RS 53.000,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	40	R\$ 406,67	RS 16.266,80
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	Belga	35	R\$ 45,00	RS1.575,00
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	Belga	35	R\$50,33	RS1.761,55
SUBTOTAL						RS 72.603,35
LOTE 03- MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL						
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	200	R\$265,00	RS53.000,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	40	R\$ 406,67	RS 16.266,80
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	Belga	30	R\$ 45,00	RS 1.350,00

Alex G Silva

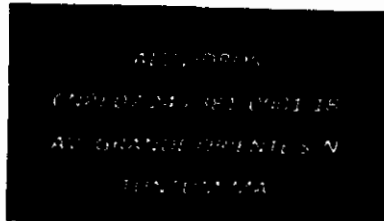


4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	Belga	30	R\$ 50,33	R\$ 1.509,90
SUBTOTAL						R\$ 72.126,70
LOTE 04- SECRETARIA DE SAÚDE						
ATEND. AMBUL. EMEREG. E HOSPITALAR MAC						
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	160	R\$ 406,67	R\$ 65.067,20
2	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Peça	Belga	15	R\$ 4,67	R\$70,05
3	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Peça	Belga	24	R\$ 54,00	R\$1.296,00
4	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Peça	Belga	10	R\$44,00	R\$440,00
5	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em "L"; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Peça	Belga	10	R\$41,00	R\$ 410,00
6	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Peça	Belga	20	R\$45,67	R\$913,40
7	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Peça	Belga	20	R\$ 108,33	R\$2.166,60
8	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm.	Peça	Belga	40	R\$82,67	R\$3.306,80
9	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Peça	Belga	24	R\$7,67	R\$184,08

Assinatura



SUBTOTAL						RS 73.854,13
LOTE 04.1- MANUT. E FUNC. DO SAMU						
1	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	Peça	Belga	10	RS 25,67	RS 256,70
2	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo "B", para porta de vidro temperado.	Peça	Gold	50	RS 561,67	RS 28.083,50
3	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Peça	Belga	50	RS 91,67	RS 4.583,50
4	PERFIL EM ALUMÍNIO 2" X 2" PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Metro	Aluminfix	300	RS 51,33	RS 15.399,00
5	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" - PU 5/8" X 5/8" Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Metro	Aluminfix	600	RS 9,53	RS 5.718,00
6	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Metro	Aluminfix	10	RS 45,00	RS 450,00
7	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Metro	Aluminfix	10	RS 32,00	RS 320,00
8	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	Metro	Aluminfix	10	RS 36,33	RS 363,30
9	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	Metro	Frambox	20	RS 1,17	RS 23,40
10	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Peça	Belga	20	RS 10,17	RS 203,40
SUBTOTAL						RS 55.400,80
TOTAL						RS 314.651,98



A validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação desta.

O valor total desta proposta é de R\$ 314.651,98 (trezentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência 2743-x – Conta Corrente 19945-1 – ALEX G. SILVA.

Tuntum – Maranhão, 28 de março de 2022.

ALEX GUIMARAES SILVA

CPF Nº 800.477.263-34

ALEX G SILVA
HABILITAÇÃO
DOCS. DE







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - INEJ - NA SEDE		INEJ DA F. - INEJ (para alteração de endereço e filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome)			
ALEX GUIMARÃES SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
JOSELANDIA		MA	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL		Casado	
SEXO	REGIME DE BENS DO CASAMENTO		
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Comunhão universal		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
DAVID CRUS SILVA		LUZINETE CHAVES GUIMARÃES SILVA	
DATA DO NASCIMENTO	IDENTIDADE NÚMERO	Órgão emissor	CPF (obrigatório)
15/08/1978	106618598-8	SSP	MA 800477263-34
EMPREGADO POR (forma de contratação - consulte no caso do autor)			
ENDEREÇO NA (LUGARADOIRO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA OFILENO LÉDA			93
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	
CASA	CENTRO	65763-000	
MUNICÍPIO			UF
TUNTUM			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
ALEX G SILVA			
LUGARADOIRO (rua, av., etc.)			NÚMERO
AV. DR. JOACY PINHEIRO			27
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	
SALA	CENTRO	65763-000	
MUNICÍPIO			UF
TUNTUM			MA
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
10.000,00		DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Rev. 02)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5244-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHO, VITRAIS E MOLDURAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NERE anterior	UF
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente qualificado/procurador)			
<i>Alex G. Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
16/02/2005	<i>Alex Guimaraes Silva</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICO		
<i>Sonali Franco Milhomem</i> Chefe do Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda - MA Mat. 2311 16/02/2005	<i>Alex G. Silva</i>		
<p>Junta Comercial do Estado do Maranhão CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2005 SOB O NÚMERO: 21101403434 Protocolo: 0500827-0</p> <p>ALEX G SILVA JUCEMA SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO BSA. REG. DE BARRA DO CORDA</p>			

Fls. 936
RUBRICA

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SECEX 21101403434		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referenciado o filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALEX GUMARAES SILVA			
RESCISÃO BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (de acordo com o art. 1.629 do CC/04) Comunhão Universal	
NOME DO CÔNJUGE DAVID CRUZ SILVA		NOME DO CÔNJUGE LUZINETE CHAVES GUMARAES SILVA	
DATA DO NASCIMENTO 15/06/1978	IDENTIFICAÇÃO (número) 1066185988	Cópia emitida SSP	UF MA
BENEFÍCIOS POR FOMENTO DE EMPREENDEDOR - somente no caso de mulher XXX		CPF (Número) 800.477.283-34	
ENDEREÇO NA LOCALIDADE - rua, av, etc. RUA SENADOR VITORINO FREIRE			
COMPLEMENTO CASA		CEP 65763-000	MUNICÍPIO 395
MUNICÍPIO Tuntum		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEX G. SILVA - ME			
ENDEREÇO (rua, av, etc) AVENIDA GRANDE ORIENTE			
COMPLEMENTO SALA A		CEP 65763-000	NÚMERO SN
MUNICÍPIO Tuntum		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - em extenso dez mil reais	E-MAIL WELLINGTONPESSOA@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária 4789099	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESPELHO S. VITRAS, MOLDURAS E ESQUADRIAS.)		
DATA DE NASCIMENTO DAS ATIVIDADES 22/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.245.381/0001-18	TRANSMISSÃO DE SAÍDA OU DE NOME DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ANTERIOR 26/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alex Guimarães Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1150000442443	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2016 11:42 SOB Nº 20160631602.
PROTOCOLO: 160631602 DE 30/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601978730. NIRE: 21101403434.
ALEX G. SILVA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 30/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

160631602

Data do Protocolo:

30/09/2016

Número de Registro:

21101403434

Arquivamento:

20160631602

Empresa:

ALEX G. SILVA - ME

Documentos:

Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.245.381/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2005
NOME EMPRESARIAL ALEX G SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALUVIDROS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GRANDE ORIENTE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA A
CEP 65.763-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUNTUM
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLINGTONPESSOA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3522-1229/ (99) 9155-4592
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2022 às 14:41:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.245.381/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2005	
NOME EMPRESARIAL ALEX G SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALUVIDROS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GRANDE ORIENTE		NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA A
CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLINGTONPESSOA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3522-1229/ (99) 8155-4592	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 16:53:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEX G SILVA
CNPJ: 07.245.381/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

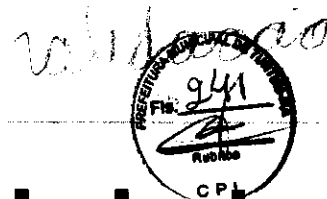
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:32:34 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: 1C8B.3D95.1808.0E75

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.245.381/0001-18

Código de Controle: 1C8B.3D95.1808.0E75

Data da Emissão: 27/11/2021

Hora da Emissão: 22:32:34

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/11/2021, com validade até 26/05/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.245.381/0001-18

Razão ALEX G SILVA ME

Social:

Endereço: RUA SENADOR VITURINO FREIRE / CENTRO / TUNTUM / MA /
65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2022 a 09/04/2022

Certificação Número: 2022031101372160462827

Informação obtida em 25/03/2022 10:31:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Não é possível acessar esse site

consulta-crf.caixa.gov.br demorou muito para responder.

Tente:

- Verificar a conexão
- Verificar o proxy e o firewall
- Executar o Diagnóstico de Rede do Windows

ERR_TIMED_OUT

Recarregar

Saiba mais



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020236/22

Data da 25/03/2022 10:28:03

Inscrição Estadual: 122180895

CPF/CNPJ: 07245381000118

Razão Social: ALEX G SILVA

Endereço: AVE GRANDE ORIENTE, SN SALA A CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)91377774

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/03/2022 10:28:03



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 020236/22
Data de Validade: 23/07/2022
Data de Emissão: 25/03/2022 10:28:03
Inscrição Estadual: 122180895
CPF/CNPJ: 07245381000118
Razão Social: ALEX G SILVA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 044161/22

Data da

25/03/2022 16:29:32

Inscrição Estadual: 122180895

CPF/CNPJ: 07245381000118

Razão Social: ALEX G SILVA

Endereço: AVE GRANDE ORIENTE, SN SALA A CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)91377774

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/03/2022 16:29:32



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 044161/22
Data de Validade: 23/07/2022
Data de Emissão: 25/03/2022 16:29:32
Inscrição Estadual: 122180895
CPF/CNPJ: 07245381000118
Razão Social: ALEX G SILVA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX G SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.245.381/0001-18

Certidão n°: 9638424/2022

Expedição: 25/03/2022, às 10:32:36

Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALEX G SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.245.381/0001-18, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

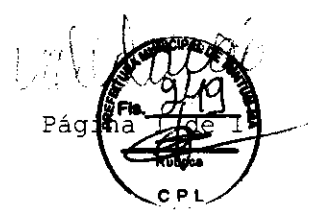
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX G SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.245.381/0001-18

Certidão n°: 9638424/2022

Expedição: 25/03/2022, às 10:32:36

Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX G SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.245.381/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166



Exercício: 2022

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal das Receitas da Prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada ALEX G SILVA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confins públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 19/04/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000131
Contribuinte: ALEX G SILVA
Endereço: RUA GRANDE ORIENTE, SN Complemento: SALAA
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000131
CPF/CNPJ 07245381000118

Data de Emissão: 19/01/2022 **Valida Até:** 19/04/2022

Código de Controle da certidão/Número:
F460.1C8F.C0C4.B82D



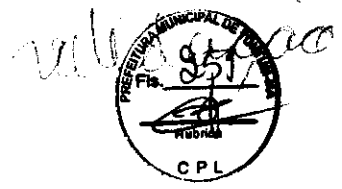


PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIMUNDO, 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06.138.911/0001-66



Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

F4601C8FC0C4B82D

Emitida às:

08:55:40 do dia 19/01/2022

Válida até:

19/04/2022

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://portal.tuntum.ma.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
RUA SA O RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS
CNPJ: 06138911000166



Exercício: 2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Municipal das Receitas da Prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada ALEX G SILVA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confins públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 19/04/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000131
Contribuint ALEX G SILVA
Endereço: RUA GRANDE ORIENTE, SN Complemento: SALAA
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000131
CPRCNPJ 07245381000118

Data de Emissão: 19/01/2022 **Valida Até:** 19/04/2022

Código de Controle da certidãoNúmero:
06DE.C4C3.27C4.A599





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIMUNDO, 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06.138.911/0001-66



Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

D5DEC4C327C4A599

Emitida às:

08:54:39 do dia 19/01/2022

Válida até:

19/04/2022

Observações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://portal.tuntum.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TUNTUM
PRIMEIRA VARA



COMARCA DE TUNTUM - MA
Secretaria Judicial - 1ª Vara
Praça Desembargador Jorge Rachid Mubirack, s/nº - Centro, CEP 65673-000 - Tuntum - Maranhão
Telefone: (99) 3522 1075
000000845866

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

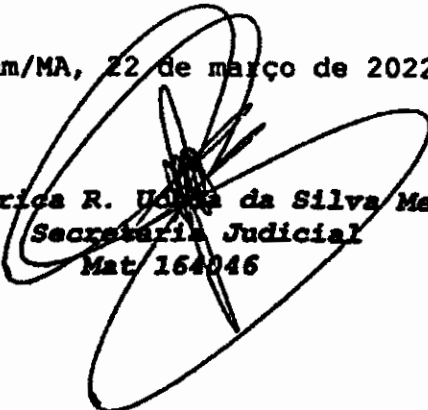
Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJMA

Certifico a requerimento verbal da parte interessada, e no uso de minhas atribuições legais, que revendo o livro de distribuição Cível desta Comarca e Secretaria, constatei a **INEXISTÊNCIA** de ação seja, **FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a Empresa **ALEX G SILVA (ALUVIDROS)**, CNPJ 07.245.381/0001-18, Inscrição Estadual 12218089-5, com endereço na Avenida Grande Oriente, s/nº, sala A, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, 22 de março de 2022.


Érica R. Uchoa da Silva Melo
Secretaria Judicial
Mat 164046

ALEX G SILVA
 CNPJ nº.: 07.245.381/0001-18 NIRE nº.: 21101403434
 Endereço: AVENIDA GRANDE ORIENTE SN SALA A
 Centro CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

Balanco Patrimonial de Encerrado 31/12/2020.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa	39.415,84	Fornecedor	115.661,25
Bancos c/Movimento	31.415,28	Convênio/Valores a repassar	27.850,00
Duplicatas a receber	551.841,68	Contas a Pagar	18.665,23
Estoques	305.253,34	Obrigações Trab. e Previd.	8.104,65
Total do Ativo Não Circulante	927.926,14	Obrigações Tributárias	-
		Outras Obrigações	-
		Total Passivo Não Circulante	170.281,13
Realizável a Longo Prazo		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
IMOBILIZADO		Capital Social	10.000,00
Máquinas e Equipamentos	42.510,62	Result. Do Exercício	830.484,41
Instalações Comerciais	-	**Total do Patrimônio Líquido	840.484,41
Móveis e Utensílio	56.841,62		
Computadores e Periféricos	-		
(-)Depreciação Acumulada	(16.512,84)		
**Total do Realizável a Longo P	82.839,40		
TOTAL DO ATIVO	1.010.765,54	TOTAL DO PASSIVO	1.010.765,54

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

ALEX GUIMARAES SILVA
 CPF: 800.477.263-34
 Empresário

Deniliana Sousa de Moraes
 CPF: 003.933.773-18
 CRC - MA: 009678/O-8



ALEX G SILVA

CNPJ nº.: 07.245.381/0001-18 NIRE nº.: 21101403434

Endereço: AVENIDA GRANDE ORIENTE SN SALA A

Centro CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
1.1-Venda de Mercadorias	976.152,32	
1.2-Venda de Serviços	-	976.152,32
2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
2.1- I S S Faturado	-	
2.2- IRPJ S/Vendas	-	
2.3- CSLL S/ Vendas	-	
2.4- Imposto Federal - Simples	101.235,21	(101.235,21)
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		874.917,11
4. CUSTOS OPERACIONAIS		
4.1- Custo das Mercadorias vendida	13.552,69	
4.1- Custo dos Serviços prestados	-	(13.552,69)
5. LUCRO BRUTO		861.364,42
6. DESPS. OPERACIONAIS		
6.1-Desps. Comerciais	5.998,62	
6.2-Desps. Administrativas	8.112,58	
6.3-Desps. Financeiras	15.625,84	
6.4-Desps. Tributárias	6.127,48	
6.5- Rec. Financeiras	(4.984,51)	(30.880,01)
7. LUCRO/PREJ. OPERACIONAL		830.484,41
8. Receita./Disp. Ñ Operacionais		
10. Provisão IRPJ		
11. Provisão CSLL		
12. LUCRO DO EXERCÍCIO		830.484,41

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

ALEX GUIMARAES SILVA
CPF: 800.477.263-34
Empresário

Deniliana Sousa de Moraes
CPF: 003.933.773-18
CRC - MA: 009678/O-8



ALEX G SILVA

CNPJ nº.: 07.245.381/0001-18 NIRE nº.: 21101403434

Endereço: AVENIDA GRANDE ORIENTE SN SALA A

Centro CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

Demonstrativos Financeiros - 2020

Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{927.926,14}{170.281,13} = 5,45 \text{ Índice de Liquidez Geral}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.010.765,54}{170.281,13} = 5,94 \text{ Índice Solvência Geral}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{927.926,14}{170.281,13} = 5,45 \text{ Índice Liquidez Corrente}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{170.281,13}{1.010.765,54} = 0 \text{ Índice de Endividamento Geral}$$

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

ALEX GUIMARAES SILVA

CPF: 800.477.263-34

Empresário

Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18

CRC - MA: 009678/O-8

ALEX G SILVA

CNPJ nº.: 07.245.381/0001-18 NIRE nº.: 21101403434

Endereço: AVENIDA GRANDE ORIENTE SN SALA A

Centro CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

ALEX G SILVA é uma sociedade individual, com sede e foro na cidade de Tuntum-MA, com início de atividades em 22/02/2005.

Tendo como objeto social (CNAE);

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

ALEX G SILVA

CNPJ nº.: 07.245.381/0001-18 NIRE nº.: 21101403434

Endereço: AVENIDA GRANDE ORIENTE SN SALA A

Centro CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado.

7) IMOBILIZADO

Avallados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;

Máquinas e Equipamentos	42.510,62
Móveis e Utensílio	58.841,62
(-)Depreciação Acumulada	(16.512,84)
**Total do Realizável a Longo P	82.839,40

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

ALEX GUIMARAES SILVA

CPF: 800.477.263-34

Empresário

Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18

CRC - MA: 009678/O-8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEX G. SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

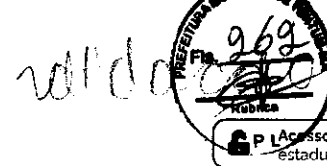
CPF	Nome
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES
80047728334	ALEX GUIMARAES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 09:28 SOB Nº 20210179885.
PROTOCOLO: 210179885 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100770370. CNPJ DA SEDE: 07245381000110.
NIRE: 21101403434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
ALEX G. SILVA - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafamil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210179805

Data do Protocolo:

04/02/2021

Número de Registro:

21101403434

Arquivamento:

20210179805

Empresa:

ALEX G. SILVA - ME

Documento(s):

Balanço

[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, localizada no endereço RUA SÃO RAIMUNDO, 579 - Centro - Tuntum-MA, DECLARA para os devidos fins de direito que a empresa ALEX G SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.246.381/0001-48, estabelecida no endereço AV GRANDE ORIENTE, Sala A, s/n - Centro - Tuntum-MA, já nos prestou serviços de fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, de forma e com qualidade satisfatória, de modo que detém qualificação técnica para isso.

Declaramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Tuntum - Maranhão, 21 de março de 2022.


EMPRESA JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 11.492.482/0001-60

CNPJ: 11.492.482/0001-60
Insc. Est.: 123253055
Jk Info Distribuidora Eireli
Rua São Raimundo, nº 579 / Centro
CEP. 65763-000 / Tuntum-MA



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Recursos do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022



Fornecedor JP ARAUJO
SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF 38.427.777/0001-00

Envio Razão 01/04/2022 19:02:00

Envio Contra Razão 05/04/2022 19:02:00

Item: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 **Declaração:** A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **Situação:** Indeferido

Razões e Contra Razões:
—



● RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

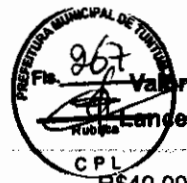
●



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1º	11978	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	Tuntum/MA	Blindex	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	R\$402,99
1	2º	8690	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$403,20
1	3º	84329	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	Turiaçu/MA	blindex	BLINDEX	R\$500,00
2	1º	78081	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	Tuntum/MA	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$259,99
2	2º	25221	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$260,00
2	3º	43154	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	Turiaçu/MA	blindex	BLINDEX	R\$265,00
3	1º	6562	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	Tuntum/MA	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações	R\$402,99
3	2º	17824	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$403,20
3	3º	62773	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	Turiaçu/MA	blindex	BLINDEX	R\$406,67
4	1º	24352	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	Tuntum/MA	Belga	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	R\$39,99



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor
4	2º	75700	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001- 00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$40,00
4	3º	34848	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001- 66	Turiaçu/MA	SANTA MARINA	VIDRO -ALVENARIA	R\$45,00
5	1º	83288	ALEX G SILVA	07.245.381/0001- 18	Tuntum/MA	Belga	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	R\$44,99
5	2º	19576	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001- 00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$45,00
5	3º	93335	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001- 66	Turiaçu/MA	SANTA MARINA	VIDRO -ALVENARIA	R\$50,33
6	1º	79249	ALEX G SILVA	07.245.381/0001- 18	Tuntum/MA	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$249,99
6	2º	45612	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001- 66	Turiaçu/MA	Tempermax	Lousa Incolor	R\$250,00
6	3º	52702	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001- 00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$260,00
7	1º	36900	ALEX G SILVA	07.245.381/0001- 18	Tuntum/MA	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$299,99
7	2º	10157	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001- 66	Turiaçu/MA	Tempermax	Lousa Incolor	R\$300,00
7	3º	16196	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001- 00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$403,20
8	1º	10033	ALEX G SILVA	07.245.381/0001- 18	Tuntum/MA	Belga	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	R\$39,99



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	
8	2º	16574	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001- 00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$40,00
8	3º	58181	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001- 66	Turiaçu/MA	SANTA MARINA	VIDRO -ALVENARIA	R\$45,00
9	1º	95957	ALEX G SILVA	07.245.381/0001- 18	Tuntum/MA	Belga	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	R\$44,99
9	2º	99072	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001- 00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$45,00
9	3º	51242	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001- 66	Turiaçu/MA	SANTA MARINA	VIDRO -ALVENARIA	R\$50,33
10	1º	96583	ALEX G SILVA	07.245.381/0001- 18	Tuntum/MA	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$299,99
10	2º	49734	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001- 66	Turiaçu/MA	Tempermax	Lousa Incolor	R\$300,00
10	3º	4330	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001- 00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$403,20
11	1º	60534	ALEX G SILVA	07.245.381/0001- 18	Tuntum/MA	Belga	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	R\$3,99
11	2º	98248	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001- 00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$4,00
11	3º	29471	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001- 66	Turiaçu/MA	SILVANA	CONTRA TRINCO	R\$4,67



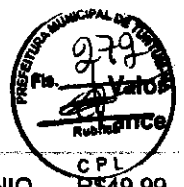
ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	
12	1º	17226	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	Tuntum/MA	Belga	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	R\$49,99
12	2º	40795	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$50,00
12	3º	4929	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	Turiçu/MA	VIDROMAX	1209	R\$54,00
13	1º	39899	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	Tuntum/MA	Belga	SUORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	R\$39,99
13	2º	97035	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$40,00
13	3º	72539	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	Turiçu/MA	SANTA MARINA	1203	R\$90,00
14	1º	33708	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	Tuntum/MA	Belga	SUORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em L; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	R\$39,99
14	2º	56249	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$40,00
14	3º	65408	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	Turiçu/MA	SANTA MARINA	1306	R\$82,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	
15	1º	88839	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	Tuntum/MA	Belga	SUORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	R\$34,99
15	2º	58562	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$35,00
15	3º	74935	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	Turiaçu/MA	SANTA MARINA	1325	R\$75,00
16	1º	88801	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	Tuntum/MA	Belga	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	R\$99,99
16	2º	45093	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	Turiaçu/MA	Stam	901	R\$100,00
16	3º	53150	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$100,01
17	1º	93482	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	Tuntum/MA	Belga	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm	R\$64,99
17	2º	88157	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$65,00
17	3º	40118	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	Turiaçu/MA	Papaiz	11520A	R\$250,00
18	1º	60872	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	Tuntum/MA	Belga	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	R\$6,99



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	
18	2º	60235	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001- 00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	
18	3º	77200	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001- 66	Turiçu/MA	Polimero	P3230	R\$250,00
19	1º	25390	ALEX G SILVA	07.245.381/0001- 18	Tuntum/MA	Belga	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	R\$23,99
19	2º	10038	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001- 00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$24,00
19	3º	83987	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001- 66	Turiçu/MA	Blindex	1335	R\$190,00
20	1º	3197	ALEX G SILVA	07.245.381/0001- 18	Tuntum/MA	Gold	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo B, para porta de vidro temperado.	R\$349,99
20	2º	79220	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001- 66	Turiçu/MA	Worker	N72	R\$350,00
20	3º	98058	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001- 00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$500,00
21	1º	62866	ALEX G SILVA	07.245.381/0001- 18	Tuntum/MA	Belga	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	R\$89,99
21	2º	42100	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001- 00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$90,00
21	3º	85107	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001- 66	Turiçu/MA	DECORPLACE	3250	R\$91,67



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	
22	1º	56135	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	Tuntum/MA	Aluminfix	PERFIL EM ALUMÍNIO 2 X 2 PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	R\$49,99
22	2º	98822	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$50,00
22	3º	23362	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	Turiaçu/MA	ALUMAX	MTX014A	R\$51,33
23	1º	40790	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	Tuntum/MA	Aluminfix	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO U - PU 5/8 X 5/8 Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	R\$8,99
23	2º	55348	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$9,00
23	3º	82465	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	Turiaçu/MA	ALUMAX	MTX014A	R\$9,53
24	1º	42927	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	Tuntum/MA	Aluminfix	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	R\$39,99
24	2º	96405	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$40,00
24	3º	56899	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	Turiaçu/MA	ALUFORT	AF-13	R\$45,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	
25	1º	45256	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	Tuntum/MA	Aluminfix	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	R\$29,99
25	2º	86698	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$30,00
25	3º	99489	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	Turiçu/MA	METALNOX	MTX 014A	R\$32,00
26	1º	70955	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	Tuntum/MA	Aluminfix	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	R\$29,99
26	2º	69011	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$30,00
26	3º	77688	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	Turiçu/MA	Decal	E-351-3MT	R\$200,00
26	1º	40245	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	Tuntum/MA	Frambox	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	R\$0,99
27	2º	37957	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$1,00
27	3º	63439	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	Turiçu/MA	Sealteck	Bx0042	R\$200,00
28	1º	20801	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	Tuntum/MA	Belga	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	R\$7,99



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	
28	2º	35420	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001- 00	SAO LUIS/MA	PROPRIA	PROPRIA	R\$8,00
28	3º	71838	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001- 66	Turiaçu/MA	Brok	BK-02 dupla	R\$200,00



● RELATÓRIO DE VENCEDORES DO PREGÃO

●



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022



Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: ALEX G SILVA - 07.245.381/0001-18

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	Peça	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Blindex	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	R\$ 402,99	R\$ 40.299,00	R\$ 406,67	R\$ 40.667,00	0,90 %	R\$ 3,68
2	200,00	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 259,99	R\$ 51.998,00	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00	1,89 %	R\$ 5,01
3	40,00	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações	R\$ 402,99	R\$ 16.119,60	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80	0,90 %	R\$ 3,68
4	35,00	Peça	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Belga	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	R\$ 39,99	R\$ 1.399,65	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00	11,13 %	R\$ 5,01
5	35,00	Peça	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Belga	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	R\$ 44,99	R\$ 1.574,65	R\$ 50,33	R\$ 1.761,55	10,60 %	R\$ 5,34
6	200,00	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 249,99	R\$ 49.998,00	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00	5,66 %	R\$ 15,01
7	40,00	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 299,99	R\$ 11.999,60	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80	26,23 %	R\$ 106,68
8	30,00	Peça	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Belga	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	11,13 %	R\$ 5,01
9	30,00	Peça	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Belga	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	R\$ 44,99	R\$ 1.349,70	R\$ 50,33	R\$ 1.509,90	10,60 %	R\$ 5,34
10	160,00	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 299,99	R\$ 47.998,40	R\$ 406,67	R\$ 65.067,20	26,23 %	R\$ 106,68
11	15,00	Peça	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Belga	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	R\$ 3,99	R\$ 59,85	R\$ 4,67	R\$ 70,05	14,56 %	R\$ 0,68
12	24,00	Peça	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facção para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Belga	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facção para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	R\$ 49,99	R\$ 1.199,76	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00	7,42 %	R\$ 4,01
13	10,00	Peça	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO,	Belga	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO,	R\$ 39,99	R\$ 399,90	R\$ 44,00	R\$ 440,00	9,11 %	R\$ 4,01



14	10,00	Peça	COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm. SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em L; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Belga	COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm. SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em L; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	R\$ 39,99	R\$ 399,90	R\$ 41,00	R\$ 410,00	2,46 %	R\$ 1,01
15	20,00	Peça	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Belga	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	R\$ 34,99	R\$ 699,80	R\$ 45,67	R\$ 913,40	23,38 %	R\$ 10,68
16	20,00	Peça	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Belga	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	R\$ 99,99	R\$ 1.999,80	R\$ 108,33	R\$ 2.166,60	7,69 %	R\$ 8,34
17	40,00	Peça	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm	Belga	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm	R\$ 64,99	R\$ 2.599,60	R\$ 82,67	R\$ 3.306,80	21,38 %	R\$ 17,68
18	24,00	Peça	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Belga	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	R\$ 6,99	R\$ 167,76	R\$ 7,67	R\$ 184,08	8,86 %	R\$ 0,68
19	10,00	Peça	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	Belga	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	R\$ 23,99	R\$ 239,90	R\$ 25,67	R\$ 256,70	6,54 %	R\$ 1,68
20	50,00	Peça	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo B, para porta de vidro temperado.	Gold	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo B, para porta de vidro temperado.	R\$ 349,99	R\$ 17.499,50	R\$ 561,67	R\$ 28.083,50	37,68 %	R\$ 211,68
21	50,00	Peça	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Belga	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	R\$ 89,99	R\$ 4.499,50	R\$ 91,67	R\$ 4.583,50	1,83 %	R\$ 1,68
22	300,00	Metro	PERFIL EM ALUMÍNIO 2 X 2 PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Aluminfix	PERFIL EM ALUMÍNIO 2 X 2 PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	R\$ 49,99	R\$ 14.997,00	R\$ 51,33	R\$ 15.399,00	2,61 %	R\$ 1,34
23	600,00	Metro	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO U - PU 5/8 X 5/8 Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Aluminfix	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO U - PU 5/8 X 5/8 Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	R\$ 8,99	R\$ 5.394,00	R\$ 9,53	R\$ 5.718,00	5,66 %	R\$ 0,54
24	10,00	Metro	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10	Aluminfix	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10	R\$ 39,99	R\$ 399,90	R\$ 45,00	R\$ 450,00	11,13 %	R\$ 5,01



25	10,00	Metro	mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado. PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Aluminfix	mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado. PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	R\$ 29,99	R\$ 299,90	R\$ 32,00	R\$ 320,00	6,28 %	R\$ 2,01
26	10,00	Metro	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	Aluminfix	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	R\$ 29,99	R\$ 299,90	R\$ 36,33	R\$ 363,30	17,45 %	R\$ 6,34
27	20,00	Metro	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	Frambox	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	R\$ 0,99	R\$ 19,80	R\$ 1,17	R\$ 23,40	15,38 %	R\$ 0,18
28	20,00	Peça	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Belga	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	R\$ 7,99	R\$ 159,80	R\$ 10,17	R\$ 203,40	21,43 %	R\$ 2,18

Total R\$ 275.271,87 **Total Orçado R\$ 314.651,98** **12,52%** **R\$ 39.380,11**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28	R\$275.271,87	R\$ 314.651,98	12,52%	R\$ 39.380,11
Total Geral			R\$ 275.271,87	R\$ 314.651,98	12,52%	R\$ 39.380,11



- **PROPOSTA FINAL**

ALEX G SILVA



A empresa ALEX G SILVA, com sede na AVENIDA GRANDE ORIENTE, S/N - BAIRRO CENTRO - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.245.381/0001-18, neste ato representada pelo Sr. Alex Guimaraes Chaves, empresário, e inscrita no CPF sob o n.º800.477.263-34, residente e domiciliada na Av. Grande Oriente, S/N - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, vem, através da presente, propor à Prefeitura Municipal de Tuntum Maranhão, através da Secretaria Municipal De Gestão Orçamento e Despesas, os preços infra discriminados para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, objeto do PREGÃO ELETRONICO N° 021/2022.

PROPOSTA FINAL DE PREÇOS

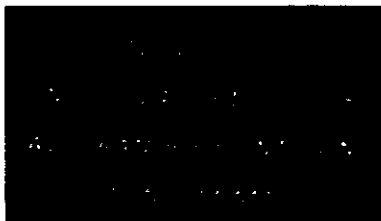
LOTE 01 - VIDRAÇARIA						
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS						
MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Blindex	Peça	100	R\$ 402,99	R\$ 40.299,00
SUBTOTAL						R\$ 40.299,00

LOTE 02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	Metro Quadrado	200	R\$ 259,99	R\$ 51.998,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	Metro Quadrado	40	R\$ 402,99	R\$ 16.119,60
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Belga	Peça	35	R\$ 39,99	R\$ 1.399,65
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Belga	Peça	35	R\$ 44,99	R\$ 1.574,65
SUBTOTAL						R\$ 71.091,90

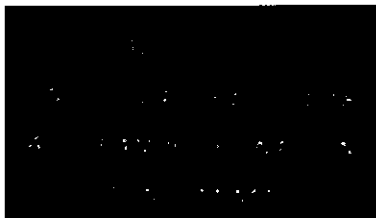
LOTE 03- MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL						
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	Metro Quadrado	200	R\$ 249,99	R\$ 49.998,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	Metro Quadrado	40	R\$ 299,99	R\$ 11.999,60
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Belga	Peça	30	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Belga	Peça	30	R\$ 44,99	R\$ 1.349,70
SUBTOTAL						R\$ 64.547,00



LOTE 04- SECRETARIA DE SAÚDE						
ATEND. AMBUL. EMEREG. E HOSPITALAR MAC						
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces, sem bolhas ou irisações.	Blindex	Metro Quadrado	160	R\$ 299,99	R\$ 47.998,40
2	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Belga	Peça	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85
3	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Belga	Peça	24	R\$ 49,99	R\$ 1.199,76
4	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Belga	Peça	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
5	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em "L"; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Belga	Peça	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
6	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Belga	Peça	20	R\$ 34,99	R\$ 699,80
7	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Belga	Peça	20	R\$ 99,99	R\$ 1.999,80
8	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm.	Belga	Peça	40	R\$ 64,99	R\$ 2.599,60
9	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Belga	Peça	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76
SUBTOTAL						R\$ 55.524,77
LOTE 04.1- MANUT. E FUNC. DO SAMU						
1	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO	Belga	Peça	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90



	Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.					
2	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo "B", para porta de vidro temperado.	Gold	Peça	50	R\$ 349,99	R\$ 17.499,50
3	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Belga	Peça	50	R\$ 89,99	R\$ 4.499,50
4	PERFIL EM ALUMÍNIO 2" X 2" PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Aluminifix	Metro	300	R\$ 49,99	R\$ 14.997,00
5	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" - PU 5/8" X 5/8" Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Aluminifix	Metro	600	R\$ 8,99	R\$ 5.394,00
6	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Aluminifix	Metro	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
7	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Aluminifix	Metro	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
8	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	Aluminifix	Metro	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
9	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	Frambox	Metro	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
10	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Belga	Peça	20	R\$ 7,99	R\$ 159,80
	SUBTOTAL					R\$ 43.809,20
	TOTAL					R\$ 275.271,87



Validade da proposta é de 60 dias, a contar da data da apresentação desta.

O valor total dessa proposta é de R\$275.271,87 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos.)

Dados Bancarios: Banco do Brasil – Agencia 2743-X- Conta Corrente 19945-1. Alex G Silva

Tuntum – Maranhão, 18 de abril de 2022

ALEX G SILVA
CPF: 800.477.263-34

RELATÓRIO DE PROPOSTA FINAL





MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022



PROPOSTA FINAL PREGÃO

Fornecedor: ALEX G SILVA **CNPJ: 07.245.381/0001-18**

Representante: ALEX GUIMARÃES SILVA

Telefone: (99) 9137-7774

E-mail: assessoriaemlicitacao2022@gmail.com

Endereço: AV GRANDE ORIENTE, 00 - CENTRO, Tuntum - Maranhão - 65763-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	100,00	Peça	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Blindex	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	R\$ 402,99	R\$ 40.299,00
2	200,00	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 259,99	R\$ 51.998,00
3	40,00	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações	R\$ 402,99	R\$ 16.119,60
4	35,00	Peça	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Belga	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	R\$ 39,99	R\$ 1.399,65
5	35,00	Peça	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Belga	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	R\$ 44,99	R\$ 1.574,65
6	200,00	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 249,99	R\$ 49.998,00
7	40,00	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 299,99	R\$ 11.999,60
8	30,00	Peça	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Belga	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70
9	30,00	Peça	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Belga	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	R\$ 44,99	R\$ 1.349,70
10	160,00	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 299,99	R\$ 47.998,40
11	15,00	Peça	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Belga	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	R\$ 3,99	R\$ 59,85
12	24,00	Peça	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Belga	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro	R\$ 49,99	R\$ 1.199,76



13	10,00	Peça	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Belga	temperado 10 mm, em latão fundido cromado. SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	R\$ 39,99	R\$ 399,90
14	10,00	Peça	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em L; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Belga	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em L; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	R\$ 39,99	R\$ 399,90
15	20,00	Peça	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Belga	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	R\$ 34,99	R\$ 699,80
16	20,00	Peça	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Belga	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	R\$ 99,99	R\$ 1.999,80
17	40,00	Peça	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm	Belga	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm	R\$ 64,99	R\$ 2.599,60
18	24,00	Peça	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Belga	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	R\$ 6,99	R\$ 167,76
19	10,00	Peça	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	Belga	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	R\$ 23,99	R\$ 239,90
20	50,00	Peça	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo B, para porta de vidro temperado.	Gold	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo B, para porta de vidro temperado.	R\$ 349,99	R\$ 17.499,50
21	50,00	Peça	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Belga	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	R\$ 89,99	R\$ 4.499,50
22	300,00	Metro	PERFIL EM ALUMÍNIO 2 X 2 PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Aluminfix	PERFIL EM ALUMÍNIO 2 X 2 PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	R\$ 49,99	R\$ 14.997,00
23	600,00	Metro	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO U - PU 5/8 X 5/8 Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Aluminfix	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO U - PU 5/8 X 5/8 Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	R\$ 8,99	R\$ 5.394,00
24	10,00	Metro	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Aluminfix	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para	R\$ 39,99	R\$ 399,90



25	10,00	Metro	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Aluminfix	acabamento; anodizado. PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	R\$ 29,99	R\$ 299,90	
26	10,00	Metro	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	Aluminfix	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	R\$ 29,99	R\$ 299,90	
27	20,00	Metro	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	Frambox	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	R\$ 0,99	R\$ 19,80	
28	20,00	Peça	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Belga	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	R\$ 7,99	R\$ 159,80	
							Total R\$ 275.271,87	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022



Às **14:20:27** horas do dia **28 de Março de 2022** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para a Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e de Orçamento, Gestão e Despesas..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	Microempresa
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	Microempresa
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	Microempresa

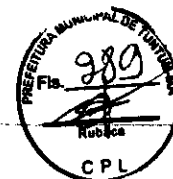
Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
11978	ALEX G SILVA	07245381000118	Blindex	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	R\$ 406,67	Classificada	--

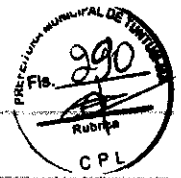


Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84329	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	blindex	BLINDEX	R\$ 500,00	Classificada	--
8690	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 406,67	Classificada	-

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 500,00	18/03/2022 02:29:14	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 406,67	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 406,67	28/03/2022 10:00:36	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 406,66	28/03/2022 14:31:03	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 406,65	28/03/2022 14:33:51	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 406,64	28/03/2022 14:34:03	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 406,63	28/03/2022 14:34:58	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 406,62	28/03/2022 14:35:44	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 406,61	28/03/2022 14:35:57	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 406,58	28/03/2022 14:36:08	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 406,57	28/03/2022 14:36:31	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 406,56	28/03/2022 14:36:42	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 406,50	28/03/2022 14:37:00	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 406,49	28/03/2022 14:37:15	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 406,00	28/03/2022 14:37:51	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 405,99	28/03/2022 14:37:58	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 405,00	28/03/2022 14:38:51	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 404,99	28/03/2022 14:38:56	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 404,00	28/03/2022 14:39:44	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 403,99	28/03/2022 14:39:47	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 403,20	28/03/2022 14:40:47	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 402,99	28/03/2022 14:40:55	Manual



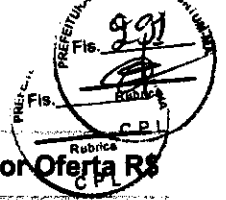
Mensagens do Item 1

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	28/03/2022 14:25:49	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 14:25:57	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 14:35:57	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 14:42:55	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/03/2022 16:38:12	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$402,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .
Sistema	05/04/2022 10:03:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	19/04/2022 10:18:07	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

**Classificação Final do Item 1**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 402,99
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 403,20
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 500,00

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 2**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
43154	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	blindex	BLINDEX	R\$ 265,00	Classificada	--
25221	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 265,00	Classificada	--
78081	ALEX G SILVA	07245381000118	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 265,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 265,00	18/03/2022 02:29:14	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 265,00	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 265,00	28/03/2022 10:00:36	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 264,99	28/03/2022 14:31:05	Manual

**Lances do Item 2**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 264,98	28/03/2022 14:33:58	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 264,97	28/03/2022 14:34:15	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 264,96	28/03/2022 14:35:05	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 264,95	28/03/2022 14:35:51	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 264,94	28/03/2022 14:36:07	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 264,93	28/03/2022 14:36:14	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 264,92	28/03/2022 14:36:35	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 264,21	28/03/2022 14:36:46	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 264,00	28/03/2022 14:37:05	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 263,99	28/03/2022 14:37:20	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 263,00	28/03/2022 14:38:02	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 262,00	28/03/2022 14:38:14	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 261,00	28/03/2022 14:39:04	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 260,99	28/03/2022 14:39:09	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 260,00	28/03/2022 14:39:53	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 259,99	28/03/2022 14:40:09	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2022 14:25:49	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 14:25:57	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 14:35:57	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 14:42:11	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/03/2022 16:38:12	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$259,99 .



Mensagens do Item 2

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .
Sistema	05/04/2022 10:03:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	19/04/2022 10:18:07	A disputa do ITEM 2 está encerrada.

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 259,99
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 260,00
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 265,00

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
62773	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	blindex	BLINDEX	R\$ 406,67	Classificada	-
17824	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 406,67	Classificada	-
6562	ALEX G SILVA	07245381000118	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações	R\$ 406,67	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 406,67	18/03/2022 02:29:14	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 406,67	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 406,67	28/03/2022 10:00:36	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 406,66	28/03/2022 14:31:08	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 406,65	28/03/2022 14:34:04	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 406,64	28/03/2022 14:34:21	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 406,63	28/03/2022 14:35:13	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 406,62	28/03/2022 14:35:42	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 406,61	28/03/2022 14:36:14	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 406,60	28/03/2022 14:36:19	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 406,59	28/03/2022 14:36:40	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 406,55	28/03/2022 14:36:55	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 406,00	28/03/2022 14:37:10	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 405,99	28/03/2022 14:37:26	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 405,00	28/03/2022 14:38:15	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 404,99	28/03/2022 14:38:17	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 404,00	28/03/2022 14:39:14	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 403,99	28/03/2022 14:39:16	Manual



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 403,20	28/03/2022 14:40:06	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 402,99	28/03/2022 14:40:09	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2022 14:25:49	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 14:25:57	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 14:35:57	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 14:42:11	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/03/2022 16:38:12	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$402,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .
Sistema	05/04/2022 10:03:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.



Mensagens do Item 3

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 19/04/2022 10:18:07 A disputa do ITEM 3 está encerrada.

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 402,99
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 403,20
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 406,67

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24352	ALEX G SILVA	07245381000118	Belga	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	R\$ 45,00	Classificada	--
75700	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 45,00	Classificada	--
34848	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	SANTA MARINA	VIDRO - ALVENARIA	R\$ 45,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
------------	------	-----------------	-----------	------

**Lances do Item 4**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 45,00	18/03/2022 02:30:58	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 45,00	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 45,00	28/03/2022 10:00:36	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 44,99	28/03/2022 14:31:10	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 44,98	28/03/2022 14:34:09	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 44,97	28/03/2022 14:34:29	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 44,96	28/03/2022 14:35:18	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 44,95	28/03/2022 14:35:41	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 44,94	28/03/2022 14:36:18	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 44,93	28/03/2022 14:36:29	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 44,92	28/03/2022 14:36:44	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 44,91	28/03/2022 14:36:59	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 44,00	28/03/2022 14:37:14	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 43,00	28/03/2022 14:37:39	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 42,00	28/03/2022 14:38:31	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 41,99	28/03/2022 14:38:37	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 41,00	28/03/2022 14:39:22	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 40,99	28/03/2022 14:39:26	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 40,00	28/03/2022 14:40:18	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 39,99	28/03/2022 14:40:31	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2022 14:25:49	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 14:25:57	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 14:35:57	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 14:42:33	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.



Mensagens do Item 4

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/03/2022 16:38:12	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$39,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .
Sistema	05/04/2022 10:03:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	19/04/2022 10:18:07	A disputa do ITEM 4 está encerrada.

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 39,99
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 40,00
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 45,00

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

**Recursos do Item 4**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Indeferido	

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 5**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83288	ALEX G SILVA	07245381000118	Belga	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	R\$ 50,33	Classificada	--
19576	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 50,33	Classificada	--
93335	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	SANTA MARINA	VIDRO - ALVENARIA	R\$ 50,33	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 50,33	18/03/2022 02:29:14	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 50,33	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 50,33	28/03/2022 10:00:36	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 50,32	28/03/2022 14:31:13	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 50,31	28/03/2022 14:34:14	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 50,30	28/03/2022 14:34:39	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 50,29	28/03/2022 14:35:23	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 50,28	28/03/2022 14:35:40	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 50,27	28/03/2022 14:36:23	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 50,26	28/03/2022 14:36:33	Manual

**Lances do Item 5**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 50,25	28/03/2022 14:36:48	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 50,24	28/03/2022 14:37:08	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 50,00	28/03/2022 14:37:19	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 49,99	28/03/2022 14:37:43	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 49,00	28/03/2022 14:38:40	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 48,99	28/03/2022 14:38:45	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 48,00	28/03/2022 14:39:30	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 47,99	28/03/2022 14:39:34	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 47,00	28/03/2022 14:40:26	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 46,99	28/03/2022 14:40:30	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 45,00	28/03/2022 14:41:02	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 44,99	28/03/2022 14:41:06	Manual

Mensagens do Item 5**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	28/03/2022 14:25:49	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 14:25:57	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 14:35:57	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 14:43:06	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/03/2022 16:38:12	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$44,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Mensagens do Item 5

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .
Sistema	05/04/2022 10:03:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	19/04/2022 10:18:07	A disputa do ITEM 5 está encerrada.

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 44,99
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 45,00
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 50,33

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo



Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
79249	ALEX G SILVA	07245381000118	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 265,00	Classificada	--
52702	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 265,00	Classificada	--
45612	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	Tempermax	Lousa Incolor	R\$ 250,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 265,00	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 265,00	28/03/2022 10:00:36	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 260,00	28/03/2022 15:02:11	Intermediario
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 250,00	18/03/2022 02:29:14	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 249,99	28/03/2022 15:01:36	Manual

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2022 15:01:09	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 15:01:23	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 15:11:24	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado .



Mensagens do Item 6

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	28/03/2022 16:38:12	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$249,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .
Sistema	05/04/2022 10:03:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	19/04/2022 10:18:07	A disputa do ITEM 6 está encerrada.

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 249,99
2º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 250,00
3º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 260,00

Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

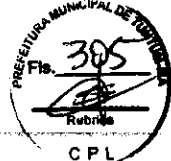
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
36900	ALEX G SILVA	07245381000118	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 406,67	Classificada	--
16196	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 406,67	Classificada	--
10157	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	Tempermax	Lousa Incolor	R\$ 300,00	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 406,67	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 406,67	28/03/2022 10:00:36	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 403,20	28/03/2022 15:02:25	Intermediario
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 300,00	18/03/2022 02:29:14	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 299,99	28/03/2022 15:01:46	Manual

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2022 15:01:09	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 15:01:23	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 15:11:24	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .



Mensagens do Item 7

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/03/2022 16:38:12	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$299,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .
Sistema	05/04/2022 10:03:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	19/04/2022 10:18:07	A disputa do ITEM 7 está encerrada.

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 299,99
2º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 300,00
3º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 403,20

Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Indeferido	

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
16574	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 45,00	Classificada	--
58181	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	SANTA MARINA	VIDRO - ALVENARIA	R\$ 45,00	Classificada	--
10033	ALEX G SILVA	07245381000118	Belga	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	R\$ 45,00	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 45,00	18/03/2022 08:51:49	Classificado
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 45,00	18/03/2022 02:29:14	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 45,00	28/03/2022 10:00:36	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 44,99	28/03/2022 15:03:34	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 40,00	28/03/2022 15:04:19	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 39,99	28/03/2022 15:04:24	Manual

Mensagens do Item 8

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 28/03/2022 15:01:09 O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Sistema	28/03/2022 15:01:23	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 15:11:24	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/03/2022 16:38:12	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$39,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .
Sistema	05/04/2022 10:03:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	19/04/2022 10:18:07	A disputa do ITEM 8 está encerrada.

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 39,99
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 40,00
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 45,00



Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Indeferido	

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
95957	ALEX G SILVA	07245381000118	Belga	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	R\$ 50,33	Classificada	--
51242	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	SANTA MARINA	VIDRO - ALVENARIA	R\$ 50,33	Classificada	--
99072	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 50,33	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 50,33	18/03/2022 08:51:49	Classificado
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 50,33	18/03/2022 02:29:14	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 50,33	28/03/2022 10:00:36	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 45,00	28/03/2022 15:04:28	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 44,99	28/03/2022 15:04:36	Manual

Mensagens do Item 9

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 28/03/2022 15:01:09 O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



Mensagens do Item 9

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	28/03/2022 15:01:23	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 15:11:24	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/03/2022 16:38:12	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$44,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .
Sistema	05/04/2022 10:03:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	19/04/2022 10:18:07	A disputa do ITEM 9 está encerrada.

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 44,99
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 45,00
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 50,33



Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Indeferido	

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
96583	ALEX G SILVA	07245381000118	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 406,67	Classificada	--
4330	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 406,67	Classificada	--
49734	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	Tempermax	Lousa Incolor	R\$ 300,00	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 406,67	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 406,67	28/03/2022 10:00:36	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 403,20	28/03/2022 15:04:40	Intermediario
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 300,00	18/03/2022 02:29:14	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 299,99	28/03/2022 15:01:50	Manual

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------



Mensagens do Item 10

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 28/03/2022 15:01:09 O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
- Sistema 28/03/2022 15:01:23 O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
- Sistema 28/03/2022 15:11:24 Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
- Sistema 28/03/2022 16:14:19 O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
- Sistema 28/03/2022 16:24:19 O tempo de negociação está **encerrado**.
- Sistema 28/03/2022 16:38:12 O fornecedor **ALEX G SILVA** venceu o **ITEM - 10** pelo valor de **R\$299,99**.
- Sistema 28/03/2022 17:12:55 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 28/03/2022 17:13:10 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 28/03/2022 17:18:29 O fornecedor **JP ARAUJO SERVICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- Sistema 28/03/2022 19:10:19 A manifestação de Intenção de Recurso de **JP ARAUJO SERVICOS LTDA** foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **01/04/2022 19:02:00hs** e os outros interessados envie as contra razões até **05/04/2022 19:02:00hs**.
- Sistema 05/04/2022 10:03:31 Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor **JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
- Sistema 19/04/2022 10:18:07 A disputa do **ITEM 10** está encerrada.

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 299,99
2º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 300,00

**Classificação Final do Item 10**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 403,20

Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 11**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60534	ALEX G SILVA	07245381000118	Belga	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	R\$ 4,67	Classificada	--
98248	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 4,67	Classificada	--
29471	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	SILVANA	CONTRA TRINCO	R\$ 4,67	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 4,67	18/03/2022 02:29:14	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 4,67	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 4,67	28/03/2022 10:00:36	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 4,66	28/03/2022 15:19:02	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 4,00	28/03/2022 15:20:33	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 3,99	28/03/2022 15:20:40	Manual



Mensagens do Item 11

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 28/03/2022 15:01:09 O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
- Sistema 28/03/2022 15:18:16 O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente!
- Sistema 28/03/2022 15:28:20 Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
- Sistema 28/03/2022 16:14:19 O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
- Sistema 28/03/2022 16:24:19 O tempo de negociação está **encerrado**.
- Sistema 28/03/2022 16:38:12 O fornecedor **ALEX G SILVA** venceu o **ITEM - 11** pelo valor de **R\$3,99**.
- Sistema 28/03/2022 17:12:55 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 28/03/2022 17:13:10 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 28/03/2022 17:18:29 O fornecedor **JP ARAUJO SERVICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- Sistema 28/03/2022 19:10:19 A manifestação de Intenção de Recurso de **JP ARAUJO SERVICOS LTDA** foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **01/04/2022 19:02:00hs** e os outros interessados envie as contra razões até **05/04/2022 19:02:00hs**.
- Sistema 05/04/2022 10:03:31 Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor **JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
- Sistema 19/04/2022 10:18:07 A disputa do **ITEM 11** está encerrada.

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 3,99

**Classificação Final do Item 11**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 4,00
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 4,67

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 12**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4929	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	VIDROMAX	1209	R\$ 54,00	Classificada	--
40795	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 54,00	Classificada	--
17226	ALEX G SILVA	07245381000118	Belga	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	R\$ 54,00	Classificada	--

Lances do Item 12

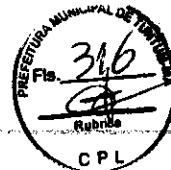
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 54,00	28/03/2022 10:00:36	Classificado

**Lances do Item 12**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	CPL
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 54,00	18/03/2022 08:51:49	Classificado	
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 54,00	18/03/2022 02:29:14	Classificado	
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 53,99	28/03/2022 15:19:03	Manual	
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 50,00	28/03/2022 15:20:43	Manual	
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 49,99	28/03/2022 15:20:54	Manual	

Mensagens do Item 12**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	28/03/2022 15:01:09	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 15:18:16	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 15:28:20	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/03/2022 16:38:12	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$49,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .



Mensagens do Item 12

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 05/04/2022 10:03:31 Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor **JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

Sistema 19/04/2022 10:18:07 A disputa do **ITEM 12** está encerrada.

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 49,99
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 50,00
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 54,00

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
72539	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	SANTA MARINA	1203	R\$ 90,00	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39899	ALEX G SILVA	07245381000118	Belga	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	R\$ 44,00	Classificada	--
97035	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 44,00	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 90,00	18/03/2022 02:29:14	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 44,00	28/03/2022 10:00:36	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 44,00	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 43,99	28/03/2022 15:19:04	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 40,00	28/03/2022 15:20:58	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 39,99	28/03/2022 15:21:05	Manual

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2022 15:01:09	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 15:18:16	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 15:28:20	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.



Mensagens do Item 13

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	28/03/2022 16:38:12	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$39,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .
Sistema	05/04/2022 10:03:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	19/04/2022 10:18:07	A disputa do ITEM 13 está encerrada.

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 39,99
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 40,00
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 90,00

Recursos do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



Recursos do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Indeferido	

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65408	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	SANTA MARINA	1306	R\$ 82,00	Classificada	--
33708	ALEX G SILVA	07245381000118	Belga	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em L; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	R\$ 41,00	Classificada	--
56249	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 41,00	Classificada	--

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 82,00	18/03/2022 02:29:14	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 41,00	28/03/2022 10:00:36	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 41,00	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 40,99	28/03/2022 15:19:04	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 40,00	28/03/2022 15:21:24	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 39,99	28/03/2022 15:21:36	Manual

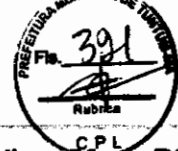


Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2022 15:01:09	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 15:18:16	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 15:28:20	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/03/2022 16:38:12	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$39,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .
Sistema	05/04/2022 10:03:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	19/04/2022 10:18:07	A disputa do ITEM 14 está encerrada.

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 39,99
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 40,00

**Classificação Final do Item 14**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 82,00

Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 15**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
88839	ALEX G SILVA	07245381000118	Belga	SUORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	R\$ 45,67	Classificada	--
58562	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 45,67	Classificada	--
74935	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	SANTA MARINA	1325	R\$ 75,00	Classificada	--

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 75,00	18/03/2022 02:29:14	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 45,67	28/03/2022 10:00:36	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 45,67	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 45,66	28/03/2022 15:19:05	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 35,00	28/03/2022 15:21:36	Manual

**Lances do Item 15**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 34,99	28/03/2022 15:21:43	Manual

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2022 15:01:09	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 15:18:16	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 15:28:20	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/03/2022 16:38:12	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$34,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .
Sistema	05/04/2022 10:03:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	19/04/2022 10:18:07	A disputa do ITEM 15 está encerrada.

**Classificação Final do Item 15**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 34,99
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 35,00
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 75,00

Recursos do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 16**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
53150	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 108,33	Classificada	--
45093	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	Stam	901	R\$ 100,00	Classificada	--
88801	ALEX G SILVA	07245381000118	Belga	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	R\$ 108,33	Classificada	--

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 108,33	28/03/2022 10:00:36	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 108,33	18/03/2022 08:51:49	Classificado



Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 100,01	28/03/2022 15:40:14	Intermediario
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 100,00	18/03/2022 02:29:14	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 99,99	28/03/2022 15:37:14	Manual

Mensagens do Item 16

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	28/03/2022 15:01:09	O ITEM 16 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 15:37:06	O ITEM 16 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 15:47:07	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 16 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 16 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/03/2022 16:38:12	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 16 pelo valor de R\$99,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .
Sistema	05/04/2022 10:03:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.



Mensagens do Item 16

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 19/04/2022 10:18:07 A disputa do ITEM 16 está encerrada.

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 99,99
2º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 100,00
3º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 100,01

Recursos do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88157	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 82,67	Classificada	--
40118	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	Papaiz	11520A	R\$ 250,00	Classificada	--
93482	ALEX G SILVA	07245381000118	Belga	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm	R\$ 82,67	Classificada	--

Lances do Item 17



Fornecedor	Item 17	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F A OLIVEIRA JUNIOR		10.844.067/0001-66	R\$ 250,00	18/03/2022 02:29:14	Classificado
ALEX G SILVA		07.245.381/0001-18	R\$ 82,67	28/03/2022 10:00:36	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA		38.427.777/0001-00	R\$ 82,67	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA		07.245.381/0001-18	R\$ 82,66	28/03/2022 15:37:24	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA		38.427.777/0001-00	R\$ 65,00	28/03/2022 15:40:23	Manual
ALEX G SILVA		07.245.381/0001-18	R\$ 64,99	28/03/2022 15:40:52	Manual

Mensagens do Item 17

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	28/03/2022 15:01:09	O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 15:37:06	O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 15:47:07	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/03/2022 16:38:12	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$64,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .



Mensagens do Item 17

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 05/04/2022 10:03:31 Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor **JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

Sistema 19/04/2022 10:18:07 A disputa do **ITEM 17** está encerrada.

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 64,99
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 65,00
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 250,00

Recursos do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
60872	ALEX G SILVA	07245381000118	Belga	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	R\$ 7,67	Classificada	--
60235	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 7,67	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
77200	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	Polimero	P3230	R\$ 250,00	Classificada	--

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 250,00	18/03/2022 02:29:14	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 7,67	28/03/2022 10:00:36	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 7,67	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 7,66	28/03/2022 15:37:42	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 7,00	28/03/2022 15:40:32	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 6,99	28/03/2022 15:40:46	Manual

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2022 15:01:09	O ITEM 18 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 15:37:06	O ITEM 18 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 15:47:07	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 18 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 18 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	28/03/2022 16:38:12	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 18 pelo valor de R\$6,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Mensagens do Item 18

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .
Sistema	05/04/2022 10:03:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	19/04/2022 10:18:07	A disputa do ITEM 18 está encerrada.

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 6,99
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 7,00
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 250,00

Recursos do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo



Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
25390	ALEX G SILVA	07245381000118	Belga	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	R\$ 25,67	Classificada	--
10038	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 25,67	Classificada	--
83987	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	Blindex	1335	R\$ 190,00	Classificada	--

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 190,00	18/03/2022 02:29:14	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 25,67	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 25,67	28/03/2022 10:00:36	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 25,66	28/03/2022 15:37:50	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 24,00	28/03/2022 15:40:40	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 23,99	28/03/2022 15:41:12	Manual

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2022 15:01:09	O ITEM 19 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 15:37:06	O ITEM 19 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 15:47:07	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 19 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 19 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado.



Mensagens do Item 19

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 28/03/2022 16:38:13 O fornecedor **ALEX G SILVA** venceu o **ITEM - 19** pelo valor de **R\$23,99**.
- Sistema 28/03/2022 17:12:55 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 28/03/2022 17:13:10 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 28/03/2022 17:18:29 O fornecedor **JP ARAUJO SERVICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- Sistema 28/03/2022 19:10:19 A manifestação de Intenção de Recurso de **JP ARAUJO SERVICOS LTDA** foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **01/04/2022 19:02:00hs** e os outros interessados envie as contra razões até **05/04/2022 19:02:00hs**.
- Sistema 05/04/2022 10:03:31 Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor **JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
- Sistema 19/04/2022 10:18:07 A disputa do **ITEM 19** está encerrada.

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 23,99
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 24,00
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 190,00

Recursos do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
3197	ALEX G SILVA	07245381000118	Gold	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo B, para porta de vidro temperado.	R\$ 561,67	Classificada	--
98058	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 561,67	Classificada	--
79220	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	Worker	N72	R\$ 350,00	Classificada	--

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 561,67	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 561,67	28/03/2022 10:00:36	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 500,00	28/03/2022 15:40:49	Intermediario
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 350,00	18/03/2022 02:29:14	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 349,99	28/03/2022 15:38:04	Manual

Mensagens do Item 20

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	28/03/2022 15:01:09	O ITEM 20 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 15:37:06	O ITEM 20 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 15:47:07	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 20 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 20 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .



Mensagens do Item 20

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/03/2022 16:38:13	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 20 pelo valor de R\$349,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .
Sistema	05/04/2022 10:03:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	19/04/2022 10:18:07	A disputa do ITEM 20 está encerrada.

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 349,99
2º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 350,00
3º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 500,00

Recursos do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

**Recursos do Item 20**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 21**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
62866	ALEX G SILVA	07245381000118	Belga	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	R\$ 91,67	Classificada	--
85107	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	DECORPLACE	3250	R\$ 91,67	Classificada	--
42100	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 91,67	Classificada	--

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 91,67	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 91,67	28/03/2022 10:00:36	Classificado
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 91,67	18/03/2022 02:29:14	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 91,66	28/03/2022 15:50:00	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 90,00	28/03/2022 15:52:12	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 89,99	28/03/2022 15:52:17	Manual

Mensagens do Item 21**Usuário Data/Hora Mensagem**



Mensagens do Item 21

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 28/03/2022 15:01:09 O **ITEM 21** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
- Sistema 28/03/2022 15:47:25 O **ITEM 21** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** será encerrado automaticamente!
- Sistema 28/03/2022 15:57:28 Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
- Sistema 28/03/2022 16:14:19 O **ITEM 21** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
- Sistema 28/03/2022 16:24:19 O tempo de negociação está **encerrado**.
- Sistema 28/03/2022 16:38:13 O fornecedor **ALEX G SILVA** venceu o **ITEM - 21** pelo valor de **R\$89,99**.
- Sistema 28/03/2022 17:12:55 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 28/03/2022 17:13:10 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 28/03/2022 17:18:29 O fornecedor **JP ARAUJO SERVICOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- Sistema 28/03/2022 19:10:19 A manifestação de Intenção de Recurso de **JP ARAUJO SERVICOS LTDA** foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **01/04/2022 19:02:00hs** e os outros interessados envie as contra razões até **05/04/2022 19:02:00hs**.
- Sistema 05/04/2022 10:03:31 Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor **JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
- Sistema 19/04/2022 10:18:07 A disputa do **ITEM 21** está encerrada.

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 89,99
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 90,00

**Classificação Final do Item 21**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 91,67

Recursos do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 22**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
23362	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	ALUMAX	MTX014A	R\$ 51,33	Classificada	--
56135	ALEX G SILVA	07245381000118	Aluminfix	PERFIL EM ALUMÍNIO 2 X 2 PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	R\$ 51,33	Classificada	--
98822	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 51,33	Classificada	--

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 51,33	18/03/2022 02:29:14	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 51,33	28/03/2022 10:00:36	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 51,33	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 51,32	28/03/2022 15:49:56	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 50,00	28/03/2022 15:52:19	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 49,99	28/03/2022 15:52:24	Manual



Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2022 15:01:09	O ITEM 22 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 15:47:25	O ITEM 22 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 15:57:28	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 22 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 22 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/03/2022 16:38:13	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 22 pelo valor de R\$49,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .
Sistema	05/04/2022 10:03:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	19/04/2022 10:18:07	A disputa do ITEM 22 está encerrada.

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 49,99
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 50,00

**Classificação Final do Item 22**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 51,33

Recursos do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 23**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
40790	ALEX G SILVA	07245381000118	Aluminfix	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO U - PU 5/8 X 5/8 Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	R\$ 9,53	Classificada	--
55348	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 9,53	Classificada	--
82465	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	ALUMAX	MTX014A	R\$ 9,53	Classificada	--

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 9,53	18/03/2022 02:29:14	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 9,53	28/03/2022 10:00:36	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 9,53	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 9,52	28/03/2022 15:49:55	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 9,00	28/03/2022 15:52:26	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 8,99	28/03/2022 15:53:29	Manual



Mensagens do Item 23

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	28/03/2022 15:01:09	O ITEM 23 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 15:47:25	O ITEM 23 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 15:57:28	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 23 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 23 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/03/2022 16:38:13	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 23 pelo valor de R\$8,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .
Sistema	05/04/2022 10:03:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	19/04/2022 10:18:07	A disputa do ITEM 23 está encerrada.

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 8,99



Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 9,00
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 9,53

Recursos do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	Situação	Motivo
					R\$		
96405	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 45,00	Classificada	--
42927	ALEX G SILVA	07245381000118	Aluminfix	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	R\$ 45,00	Classificada	--
56899	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	ALUFORT	AF-13	R\$ 45,00	Classificada	--

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
------------	------	-----------------	-----------	------

**Lances do Item 24**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 45,00	28/03/2022 10:00:36	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 45,00	18/03/2022 08:51:49	Classificado
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 45,00	18/03/2022 02:29:14	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 44,99	28/03/2022 15:49:53	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 40,00	28/03/2022 15:52:33	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 39,99	28/03/2022 15:53:27	Manual

Mensagens do Item 24**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	28/03/2022 15:01:09	O ITEM 24 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 15:47:25	O ITEM 24 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 15:57:28	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 24 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 24 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/03/2022 16:38:13	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 24 pelo valor de R\$39,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .



Mensagens do Item 24

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 05/04/2022 10:03:31 Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor **JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

Sistema 19/04/2022 10:18:07 A disputa do **ITEM 24** está encerrada.

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 39,99
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 40,00
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 45,00

Recursos do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86698	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 32,00	Classificada	--
99489	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	METALNOX	MTX 014A	R\$ 32,00	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
45256	ALEX G SILVA	07245381000118	Aluminfix	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	R\$ 32,00	Classificada	--

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 32,00	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 32,00	28/03/2022 10:00:36	Classificado
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 32,00	18/03/2022 02:29:14	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 31,99	28/03/2022 15:49:52	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 30,00	28/03/2022 15:52:47	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 29,99	28/03/2022 15:53:25	Manual

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2022 15:01:09	O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 15:47:25	O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 15:57:28	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 25 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	28/03/2022 16:38:13	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 25 pelo valor de R\$29,99 .



Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .
Sistema	05/04/2022 10:03:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	19/04/2022 10:18:07	A disputa do ITEM 25 está encerrada.

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 29,99
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 30,00
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 32,00

Recursos do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens



Propostas Iniciais do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
69011	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 36,33	Classificada	--
77688	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	Decal	E-351-3MT	R\$ 200,00	Classificada	--
70955	ALEX G SILVA	07245381000118	Aluminfix	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	R\$ 36,33	Classificada	--

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 200,00	18/03/2022 02:29:14	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 36,33	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 36,33	28/03/2022 10:00:36	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 36,32	28/03/2022 15:49:51	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 30,00	28/03/2022 15:52:58	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 29,99	28/03/2022 15:53:23	Manual

Mensagens do Item 26

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	28/03/2022 15:01:09	O ITEM 26 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 15:47:25	O ITEM 26 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 15:57:28	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 26 foi encerrado SEM a prorrogação automática.



Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 26 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/03/2022 16:38:13	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 26 pelo valor de R\$29,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .
Sistema	05/04/2022 10:03:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	19/04/2022 10:18:07	A disputa do ITEM 26 está encerrada.

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 29,99
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 30,00
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 200,00

Recursos do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

**Recursos do Item 26**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Indeferido	

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 27**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
37957	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 1,17	Classificada	--
63439	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	Sealtek	Bx0042	R\$ 200,00	Classificada	--
40245	ALEX G SILVA	07245381000118	Frambox	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	R\$ 1,17	Classificada	--

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 200,00	18/03/2022 02:29:14	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 1,17	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 1,17	28/03/2022 10:00:36	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 1,16	28/03/2022 15:49:50	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 1,00	28/03/2022 15:53:06	Manual
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 0,99	28/03/2022 15:53:22	Manual

Mensagens do Item 27**Usuário Data/Hora Mensagem**



Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2022 15:01:09	O ITEM 27 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 15:47:25	O ITEM 27 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 15:57:28	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 27 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 27 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/03/2022 16:38:13	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 27 pelo valor de R\$0,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .
Sistema	05/04/2022 10:03:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	19/04/2022 10:18:07	A disputa do ITEM 27 está encerrada.

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 0,99
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 1,00

**Classificação Final do Item 27**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 200,00

Recursos do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 28**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35420	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 10,17	Classificada	--
71838	F A OLIVEIRA JUNIOR	10844067000166	Brok	BK-02 dupla	R\$ 200,00	Classificada	--
20801	ALEX G SILVA	07245381000118	Belga	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	R\$ 10,17	Classificada	--

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 200,00	18/03/2022 02:29:14	Classificado
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 10,17	18/03/2022 08:51:49	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 10,17	28/03/2022 10:00:36	Classificado
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 10,16	28/03/2022 15:49:50	Manual
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 8,00	28/03/2022 15:53:12	Manual

**Lances do Item 28**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CPL
ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 7,99	28/03/2022 15:53:21	Manual

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/03/2022 15:01:09	O ITEM 28 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	28/03/2022 15:47:25	O ITEM 28 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 será encerrado automaticamente!
Sistema	28/03/2022 15:57:28	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 28 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	28/03/2022 16:14:19	O ITEM 28 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	28/03/2022 16:24:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	28/03/2022 16:38:13	O fornecedor ALEX G SILVA venceu o ITEM - 28 pelo valor de R\$7,99 .
Sistema	28/03/2022 17:12:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ALEX G SILVA -07.245.381/0001-18 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/03/2022 17:13:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/03/2022 17:18:29	O fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>
Sistema	28/03/2022 19:10:19	A manifestação de Intenção de Recurso de JP ARAUJO SERVICOS LTDA foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 01/04/2022 19:02:00hs e os outros interessados envie as contra razões até 05/04/2022 19:02:00hs .
Sistema	05/04/2022 10:03:31	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso do fornecedor JP ARAUJO SERVICOS LTDA - 38.427.777/0001-00 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	19/04/2022 10:18:07	A disputa do ITEM 28 está encerrada.

**Classificação Final do Item 28**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ALEX G SILVA	07.245.381/0001-18	R\$ 7,99
2º	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38.427.777/0001-00	R\$ 8,00
3º	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	R\$ 200,00

Recursos do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	28/03/2022 17:18:29	A empresa vencedora não apresentou documento exigido pelo item 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	28/03/2022 14:20:27	Boa tarde senhores licitantes, iremos iniciar o pregão
Pregoeiro	05/04/2022 10:04:08	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/04/2022 10:03:00hs até o dia 06/04/2022 10:03:00hs para o(s) fornecedor(es): ALEX G SILVA.
Sistema	06/04/2022 10:03:02	O prazo para o fornecedor ALEX G SILVA enviar a proposta final está encerrado .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:18:07 horas do dia 19 de Abril de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeiro(a) Oficial

Poliana Menezes de Sousa
Equipe de Apoio

Manoel Fontes de Araújo
Equipe de Apoio

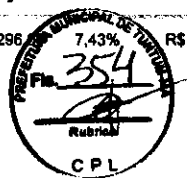


Autenticação: FD32941D2AF5998EF904EDCCDDA750C

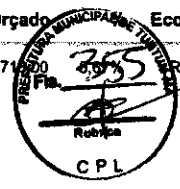
**MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022****PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO****021/2022 referente à Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para a Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e de Orçamento, Gestão e Despesas., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):****Fornecedor : ALEX G SILVA - 07.245.381/0001-18**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	100,00	Peça	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Blindex	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	R\$ 402,99	R\$ 40.299,00	R\$ 406,67	R\$ 40.667,00	0,90%	R\$ 3,68
2	200,00	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 259,99	R\$ 51.998,00	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00	1,89%	R\$ 5,01
3	40,00	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações	R\$ 402,99	R\$ 16.119,60	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80	0,90%	R\$ 3,68
4	35,00	Peça	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Belga	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	R\$ 39,99	R\$ 1.399,65	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00	11,13%	R\$ 5,01
5	35,00	Peça	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Belga	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	R\$ 44,99	R\$ 1.574,65	R\$ 50,33	R\$ 1.761,55	10,61%	R\$ 5,34
6	200,00	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 249,99	R\$ 49.998,00	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00	5,66%	R\$ 15,01
7	40,00	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 299,99	R\$ 11.999,60	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80	26,23%	R\$ 106,68
8	30,00	Peça	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Belga	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	11,13%	R\$ 5,01
9	30,00	Peça	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Belga	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	R\$ 44,99	R\$ 1.349,70	R\$ 50,33	R\$ 1.509,90	10,61%	R\$ 5,34
10	160,00	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 299,99	R\$ 47.998,40	R\$ 406,67	R\$ 65.067,20	26,23%	R\$ 106,68
11	15,00	Peça	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Belga	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	R\$ 3,99	R\$ 59,85	R\$ 4,67	R\$ 70,05	14,56%	R\$ 0,88

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
12	24,00	Peça	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Belga	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	R\$ 49,99	R\$ 1.199,76	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00	7,43%	R\$ 4,01
13	10,00	Peça	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Belga	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	R\$ 39,99	R\$ 399,90	R\$ 44,00	R\$ 440,00	9,11%	R\$ 4,01
14	10,00	Peça	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em L; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Belga	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em L; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	R\$ 39,99	R\$ 399,90	R\$ 41,00	R\$ 410,00	2,46%	R\$ 1,01
15	20,00	Peça	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Belga	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	R\$ 34,99	R\$ 699,80	R\$ 45,67	R\$ 913,40	23,39%	R\$ 10,68
16	20,00	Peça	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Belga	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	R\$ 99,99	R\$ 1.999,80	R\$ 108,33	R\$ 2.166,60	7,70%	R\$ 8,34
17	40,00	Peça	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm	Belga	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm	R\$ 64,99	R\$ 2.599,60	R\$ 82,67	R\$ 3.306,80	21,39%	R\$ 17,68
18	24,00	Peça	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Belga	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	R\$ 6,99	R\$ 167,76	R\$ 7,67	R\$ 184,08	8,87%	R\$ 0,68
19	10,00	Peça	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	Belga	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	R\$ 23,99	R\$ 239,90	R\$ 25,67	R\$ 256,70	6,54%	R\$ 1,68
20	50,00	Peça	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo B, para porta de vidro temperado.	Gold	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo B, para porta de vidro temperado.	R\$ 349,99	R\$ 17.499,50	R\$ 561,67	R\$ 28.083,50	37,89%	R\$ 211,68
21	50,00	Peça	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Belga	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	R\$ 89,99	R\$ 4.499,50	R\$ 91,67	R\$ 4.583,50	1,83%	R\$ 1,68
22	300,00	Metro	PERFIL EM ALUMÍNIO 2 X 2 PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Alumínifx	PERFIL EM ALUMÍNIO 2 X 2 PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	R\$ 49,99	R\$ 14.997,00	R\$ 51,33	R\$ 15.399,00	2,61%	R\$ 1,34



Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. Orçado	Econ. R\$
23	600,00	Metro	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO U - PU 5/8 X 5/8 Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Aluminfix	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO U - PU 5/8 X 5/8 Barra com 3 metros, podendo ser preto, bronze ou natural.	R\$ 8,99	R\$ 5.394,00	R\$ 9,53	R\$ 5.718,00	6,09%	R\$ 0,54
24	10,00	Metro	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Aluminfix	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	R\$ 39,99	R\$ 399,90	R\$ 45,00	R\$ 450,00	11,13%	R\$ 5,01
25	10,00	Metro	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Aluminfix	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	R\$ 29,99	R\$ 299,90	R\$ 32,00	R\$ 320,00	6,28%	R\$ 2,01
26	10,00	Metro	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	Aluminfix	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	R\$ 29,99	R\$ 299,90	R\$ 36,33	R\$ 363,30	17,45%	R\$ 6,34
27	20,00	Metro	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	Frambox	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	R\$ 0,99	R\$ 19,80	R\$ 1,17	R\$ 23,40	15,38%	R\$ 0,18
28	20,00	Peça	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Beiga	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	R\$ 7,99	R\$ 159,80	R\$ 10,17	R\$ 203,40	21,44%	R\$ 2,18
						Subtotal Adjudicado:	R\$ 275.271,87	Subtotal Orçado:	R\$ 314.651,98	12,52%	R\$ 39.380,11



TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 275.271,87	R\$ 314.651,98	12,52%	39.380,11

Tuntum - Maranhão, 19 de Abril de 2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para a Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e de Orçamento, Gestão e Despesas.*

Fornecedor : ALEX G SILVA - 07.245.381/0001-18

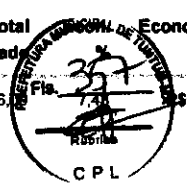
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	Peça	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Blindex	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	R\$ 402,99	R\$ 40.299,00	R\$ 406,67	R\$ 40.667,00	0,90	R\$ 3,68
2	200,00	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 259,99	R\$ 51.998,00	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00	1,89	R\$ 5,01
3	40,00	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações	R\$ 402,99	R\$ 16.119,60	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80	0,90	R\$ 3,68
4	35,00	Peça	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Belga	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	R\$ 39,99	R\$ 1.399,65	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00	11,13	R\$ 5,01
5	35,00	Peça	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Belga	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	R\$ 44,99	R\$ 1.574,65	R\$ 50,33	R\$ 1.781,55	10,81	R\$ 5,34
6	200,00	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 249,99	R\$ 49.998,00	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00	5,66	R\$ 15,01
7	40,00	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 299,99	R\$ 11.999,60	R\$ 406,67	R\$ 16.266,80	26,23	R\$ 106,68
8	30,00	Peça	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Belga	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	11,13	R\$ 5,01
9	30,00	Peça	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Belga	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	R\$ 44,99	R\$ 1.349,70	R\$ 50,33	R\$ 1.509,90	10,81	R\$ 5,34
10	160,00	Metro Quadrado	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Blindex	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	R\$ 299,99	R\$ 47.998,40	R\$ 406,67	R\$ 65.067,20	26,23	R\$ 106,68
11	15,00	Peça	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Belga	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	R\$ 3,99	R\$ 59,85	R\$ 4,87	R\$ 70,05	14,56	R\$ 0,68

Subtotal Adjudicado R\$ 275.271,87

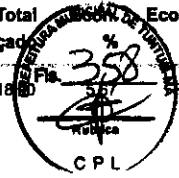
Subtotal Orçado: R\$ 12,52%
314.651,98

R\$
39.380,11

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Economia R\$
12	24,00	Peça	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Belga	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	R\$ 49,99	R\$ 1.199,76	R\$ 54,00	R\$ 1.296,00	R\$ 4,01
13	10,00	Peça	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Belga	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	R\$ 39,99	R\$ 399,90	R\$ 44,00	R\$ 440,00	9,11 R\$ 4,01
14	10,00	Peça	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em L; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Belga	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em L; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	R\$ 39,99	R\$ 399,90	R\$ 41,00	R\$ 410,00	2,46 R\$ 1,01
15	20,00	Peça	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Belga	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	R\$ 34,99	R\$ 699,80	R\$ 45,67	R\$ 913,40	23,39 R\$ 10,68
16	20,00	Peça	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Belga	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	R\$ 99,99	R\$ 1.999,80	R\$ 108,33	R\$ 2.166,60	7,70 R\$ 8,34
17	40,00	Peça	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm	Belga	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm	R\$ 64,99	R\$ 2.599,60	R\$ 82,67	R\$ 3.306,80	21,39 R\$ 17,68
18	24,00	Peça	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Belga	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	R\$ 6,99	R\$ 167,76	R\$ 7,67	R\$ 184,08	6,87 R\$ 0,68
19	10,00	Peça	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	Belga	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	R\$ 23,99	R\$ 239,90	R\$ 25,67	R\$ 256,70	6,54 R\$ 1,68
20	50,00	Peça	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo B, para porta de vidro temperado.	Gold	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo B, para porta de vidro temperado.	R\$ 349,99	R\$ 17.499,50	R\$ 561,67	R\$ 28.083,50	37,69 R\$ 211,68
21	50,00	Peça	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Belga	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	R\$ 89,99	R\$ 4.499,50	R\$ 91,67	R\$ 4.583,50	1,83 R\$ 1,68
22	300,00	Metro	PERFIL EM ALUMÍNIO 2 X 2 PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Aluminifx	PERFIL EM ALUMÍNIO 2 X 2 PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	R\$ 49,99	R\$ 14.997,00	R\$ 51,33	R\$ 15.399,00	2,61 R\$ 1,34
Subtotal Adjudicado R\$ 275.271,87						Subtotal Orçado: R\$ 12,52%		R\$ 314.651,98		R\$ 39.390,11



Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	% Economia	Economia R\$
23	600,00	Metro	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO U - PU 5/8 X 5/8 Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Aluminifix	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO U - PU 5/8 X 5/8 Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	R\$ 8,99	R\$ 5.394,00	R\$ 9,53	R\$ 5.718,00	11,13	R\$ 0,54
24	10,00	Metro	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Aluminifix	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	R\$ 39,99	R\$ 399,90	R\$ 45,00	R\$ 450,00	11,13	R\$ 5,01
25	10,00	Metro	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Aluminifix	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	R\$ 29,99	R\$ 299,90	R\$ 32,00	R\$ 320,00	6,28	R\$ 2,01
26	10,00	Metro	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	Aluminifix	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	R\$ 29,99	R\$ 299,90	R\$ 36,33	R\$ 363,30	17,45	R\$ 6,34
27	20,00	Metro	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	Frambox	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado.	R\$ 0,99	R\$ 19,80	R\$ 1,17	R\$ 23,40	15,38	R\$ 0,18
28	20,00	Peça	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Belga	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	R\$ 7,99	R\$ 159,80	R\$ 10,17	R\$ 203,40	21,44	R\$ 2,18
Subtotal Adjudicado						R\$ 275.271,87	Subtotal Orçado:	R\$ 314.651,98	12,52%	R\$ 39.380,11	



RESUMO GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 275.271,87	R\$ 314.651,98	12,52%	39.380,11

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA , 19 de Abril de 2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum (MA), CEP: 65763-000; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede no Município de Tuntum (MA), CEP 65.763-000; e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.476.850/0001-14, com sede no Município de Tuntum (MA), CEP.: 65763-000, através do Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Portela Teles Pessoa, inscrito no CPF sob o nº. 041.856.273-35, e a empresa **ALEX G SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.381/0001-18, com sede estabelecida na Avenida Grande Oriente, S/N – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr(a) Alex Guimaraes Silva, portador do RG nº 1066185988 e inscrito no CPF sob o nº 800.477.263-34, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 021/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 19/04/2022, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.20
11:14:34 -03'00'

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

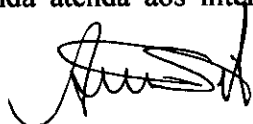
CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados,



- informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

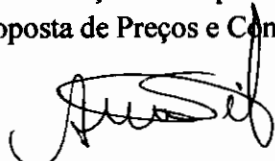
§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para a Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e de Orçamento, Gestão e Despesas, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável



FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562733
5

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:0418562733
Data: 2022.04.20 11:15:15
-03'00'

deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **ALEX G SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.381/0001-18, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

LOTE 01 - VIDRAÇARIA						
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS						
MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Peça	Blindex	100	R\$ 402,99	R\$ 40.299,00
SUBTOTAL						R\$ 40.299,00
LOTE 02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superficie plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	200	R\$ 259,99	R\$ 51.998,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superficie plana e lisa em	Metro Quadrado	Blindex	40	R\$ 402,99	R\$ 16.119,60

FERNAND
O
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital
por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335
Dados:
2022.04.20
11:15:29 -03'00'



	ambas as faces; sem bolhas ou irisações.					
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	Belga	35	R\$ 39,99	R\$ 1.399,65
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	Belga	35	R\$ 44,99	R\$ 1.574,65
SUBTOTAL						R\$ 71.091,90
LOTE 03- MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL						
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	200	R\$ 249,99	R\$ 49.998,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	40	R\$ 299,99	R\$ 11.999,60
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	Belga	30	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	Belga	30	R\$ 44,99	R\$ 1.349,70
SUBTOTAL						R\$ 64.547,00
LOTE 04- SECRETARIA DE SAÚDE						
ATEND. AMBUL. EMEREG. E HOSPITALAR MAC						
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	160	R\$ 299,99	R\$ 47.998,40
2	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Peça	Belga	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
força digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.04.20
11:15:45 -03'00'

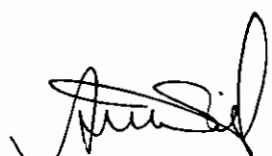
3	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Peça	Belga	24	R\$ 49,99	R\$ 1.199,76
4	SUORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Peça	Belga	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
5	SUORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em "L"; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Peça	Belga	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
6	SUORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Peça	Belga	20	R\$ 34,99	R\$ 699,80
7	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Peça	Belga	20	R\$ 99,99	R\$ 1.999,80
8	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm	Peça	Belga	40	R\$ 64,99	R\$ 2.599,60
9	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Peça	Belga	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.04.20
11:16:03 -03'00"



SUBTOTAL						R\$ 55.524,77
LOTE 04.1- MANUT. E FUNC. DO SAMU						
1	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	Peça	Belga	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90
2	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo "B", para porta de vidro temperado.	Peça	Gold	50	R\$ 349,99	R\$ 17.499,50
3	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Peça	Belga	50	R\$ 89,99	R\$ 4.499,50
4	PERFIL EM ALUMÍNIO 2" X 2" PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Metro	Aluminfix	300	R\$ 49,99	R\$ 14.997,00
5	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" - PU 5/8" X 5/8" Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Metro	Aluminfix	600	R\$ 8,99	R\$ 5.394,00
6	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Metro	Aluminfix	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
7	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Metro	Aluminfix	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90



FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.20 11:16:20 -03'00'

8	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	Metro	Aluminfix	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
9	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado	Metro	Frambox	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
10	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Peça	Belga	20	R\$ 7,99	R\$ 159,80
SUBTOTAL						R\$ 43.809,20
TOTAL						R\$ 275.271,87

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de **R\$ 275.271,87** (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.20 11:16:35 -03'00'

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

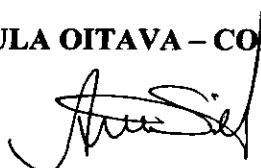
Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO



FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.20
11:16:48 -03'00'

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

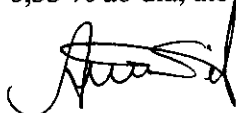
Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;



Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Data: 2022.04.20 11:17:02 -03'00'

- a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

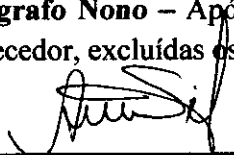
Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.04.20
11:17:17 -03'00'

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao

CONTRATANTE;



FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335

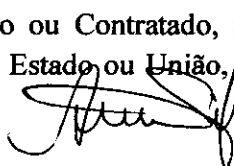
Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Data: 2022.04.20 11:17:31
-03'00'

- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, FERNANDO nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou PORTELA notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos,



cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

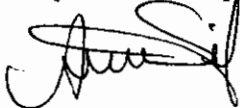
11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.20
11:18:00 -03'00'

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

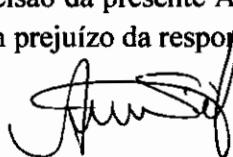
11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.



FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.20
11:18:16 -03'00'



Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - Maranhão, 20 de abril de 2022.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.20
11:18:36 -03'00'

Pela **MUNICÍPIO e ÓRGÃO GERENCIADOR**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

PELA BENEFICIÁRIA DA ATA

ALEX G SILVA

CNPJ Nº 07.245.381/0001-18

ALEX GUIMARAES SILVA

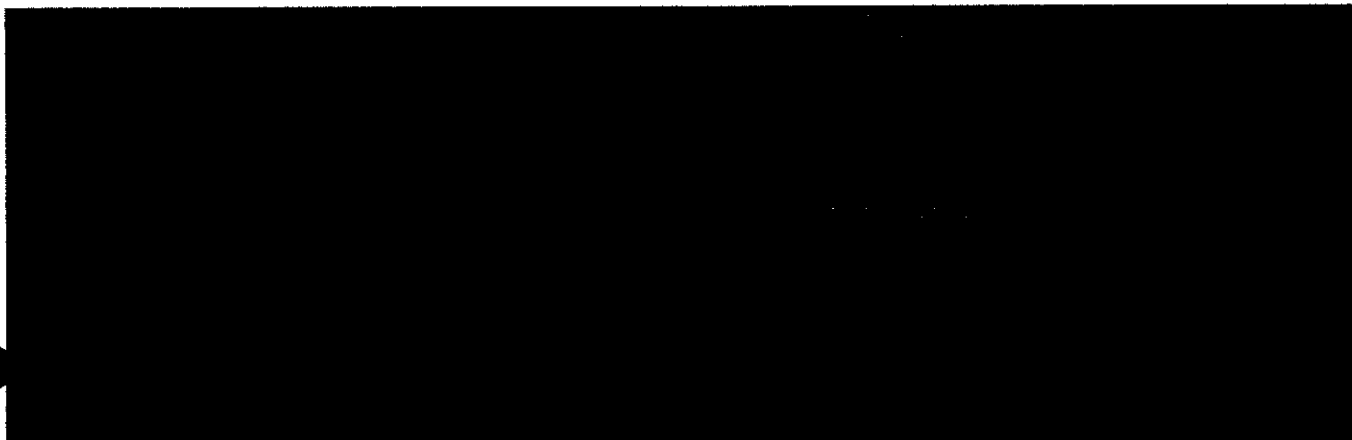
CPF N.º 800.477.263-34



SUMÁRIO

Descrição

Página



AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal nº 066/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, implantação e treinamento de sistema de videomonitoramento com aquisição de equipamentos para o município de Tuntum/MA, atendendo ao convênio nº 921996/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, cujo sessão ocorrerá no dia 16 de maio de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum - MA, 20 de abril de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum (MA), CEP: 65763-000; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede no

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f09933e57beae915ac3aa59f9ec6c79bda496f85

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Município de Tuntum (MA), CEP 65.763-000; e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.476.850/0001-14, com sede no Município de Tuntum (MA), CEP.: 65763-000, através do Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Portela Teles Pessoa, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, e a empresa **ALEX G SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.381/0001-18, com sede estabelecida na Avenida Grande Oriente, S/N – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr(a) Alex Guimaraes Silva, portador do RG n.º 1066185988 e inscrito no CPF sob o n.º 800.477.263-34, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 021/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 19/04/2022, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme os Decretos Municipais 04/2014, 066/2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f09933e57beae915ac3aa59f9ec6c79bda496f85

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas; a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para a Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e de Orçamento, Gestão e Despesas, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

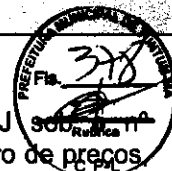
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f09933e57beae915ac3aa59f9ec6c79bda496f85

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **ALEX G SILVA**, inscrita no CNPJ 07.245.381/0001-18, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de Preços são os abaixo:

LOTE 01 - VIDRAÇARIA						
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS						
MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Peça	Blindex	100	R\$ 402,99	R\$ 40.299,00
SUBTOTAL						R\$ 40.299,00
LOTE 02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	200	R\$ 259,99	R\$ 51.998,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	40	R\$ 402,99	R\$ 16.119,60
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	Belga	35	R\$ 39,99	R\$ 1.399,65
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	Belga	35	R\$ 44,99	R\$ 1.574,65
SUBTOTAL						R\$ 71.091,90
LOTE 03- MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL						
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	200	R\$ 249,99	R\$ 49.998,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	40	R\$ 299,99	R\$ 11.999,60
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	Belga	30	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	Belga	30	R\$ 44,99	R\$ 1.349,70
SUBTOTAL						R\$ 64.547,00
LOTE 04- SECRETARIA DE SAÚDE						
ATEND. AMBUL. EMEREG. E HOSPITALAR MAC						

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

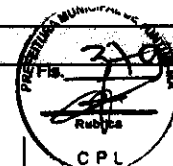
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f09933e57beae915ac3aa59f9ec6c79bda496f85

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	160	R\$ 299,99	R\$ 47.998,40
2	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Peça	Belga	15	R\$ 3,99	R\$ 59,85
3	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Peça	Belga	24	R\$ 49,99	R\$ 1.199,76
4	SUORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Peça	Belga	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
5	SUORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em "L"; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Peça	Belga	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
6	SUORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Peça	Belga	20	R\$ 34,99	R\$ 699,80
7	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Peça	Belga	20	R\$ 99,99	R\$ 1.999,80
8	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm	Peça	Belga	40	R\$ 64,99	R\$ 2.599,60
9	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Peça	Belga	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76
SUBTOTAL						R\$ 55.524,77
LOTE 04.1- MANUT. E FUNC. DO SAMU						

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

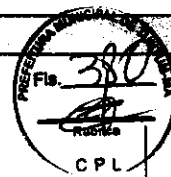
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f09933e57beae915ac3aa59f9ec6c79bda496f85

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





1	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	Peça	Belga	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90
2	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo "B", para porta de vidro temperado.	Peça	Gold	50	R\$ 349,99	R\$ 17.499,50
3	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Peça	Belga	50	R\$ 89,99	R\$ 4.499,50
4	PERFIL EM ALUMÍNIO 2" X 2" PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Metro	Aluminfix	300	R\$ 49,99	R\$ 14.997,00
5	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" - PU 5/8" X 5/8" Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Metro	Aluminfix	600	R\$ 8,99	R\$ 5.394,00
6	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Metro	Aluminfix	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
7	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Metro	Aluminfix	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
8	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	Metro	Aluminfix	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
9	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado	Metro	Frambox	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
10	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Peça	Belga	20	R\$ 7,99	R\$ 159,80
SUBTOTAL						R\$ 43.809,20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

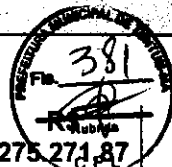
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f09933e57beae915ac3aa59f9ec6c79bda496f85

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





TOTAL

275.271,87

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 275.271,87 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
 - I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
 - II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

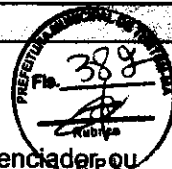
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f09933e57beae915ac3aa59f9ec6c79bda496f85

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;





Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;





- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador,





desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

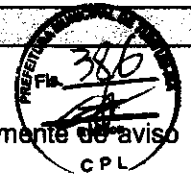
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas,





anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - Maranhão, 20 de abril de 2022.

Pela **MUNICÍPIO e ÓRGÃO GERENCIADOR**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

PELA **BENEFICIÁRIA DA ATA**
ALEX G SILVA
CNPJ Nº 07.245.381/0001-18
ALEX GUIMARAES SILVA
CPF N.º 800.477.263-34

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum-MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a sessão do PE nº 039/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Móveis e Eletrodomésticos da Secretaria de Saúde, com abertura prevista para às 09h00min do dia 26 de abril de 2022, fica ADIADA para o dia 17 de maio de 2022, às 09h00min. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 20 de abril de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0156/2021.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0156/2021.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; E, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.486.318/0001-95 CONTRATADA: JANIO ALVES COSTA inscrita no CNPJ nº 11.492.482/0001-60 PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei n.º 8.666/93. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor do Contrato Original, alterando a "CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO". DO ADITIVO DE VALOR: O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 25.634,89 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f09933a57beae915ac3aa59f9ec6c79bda496f85

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONTRATO

Número: 095/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM E A EMPRESA ALEX G SILVA, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS, DIVISÓRIAS, PELÍCULAS E FERRAGENS.

MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum (MA), CEP: 65763-000; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.486.318/0001-95, com sede no Município de Tuntum (MA), CEP 65.763-000; e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, com sede no Município de Tuntum (MA), CEP.: 65763-000, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **ALEX G SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.245.381/0001-18, com sede estabelecida na Avenida Grande Oriente, S/N – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr(a) Alex Guimaraes Silva, portador do RG n.º 1066185988 e inscrito no CPF sob o n.º 800.477.263-34, tendo em vista o que consta no Processo n.º 021/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 021/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

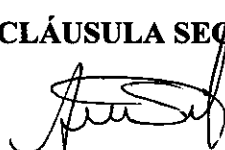
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para a Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335 627335
Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.22 11:20:45 -03'00'

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/04/2022 e encerramento em 22/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 137.850,38 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

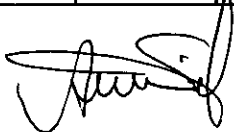
3.4. O valor pactuado equivale aos seguidos itens, conforme planilha orçamentário em anexo:

LOTE 01 - VIDRAÇARIA						
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS						
MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
1	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Peça	Blindex	50	R\$ 402,99	R\$ 20.149,50
SUBTOTAL						R\$ 20.149,50
LOTE 02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	100	R\$ 259,99	R\$ 25.999,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	20	R\$ 402,99	R\$ 8.059,80
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	Belga	20	R\$ 39,99	R\$ 799,80
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	Belga	20	R\$ 44,99	R\$ 899,80

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335
Dados: 2022.04.22
11:21:08 -03'00'

SUBTOTAL						R\$ 35.758,40
LOTE 03- MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL						
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	100	R\$ 249,99	R\$ 24.999,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	20	R\$ 299,99	R\$ 5.999,80
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	Belga	15	R\$ 39,99	R\$ 599,85
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	Belga	15	R\$ 44,99	R\$ 674,85
SUBTOTAL						R\$ 32.273,50
LOTE 04- SECRETARIA DE SAÚDE						
ATEND. AMBUL. EMEREG. E HOSPITALAR MAC						
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	80	R\$ 299,99	R\$ 23.999,20
2	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Peça	Belga	8	R\$ 3,99	R\$ 31,92
3	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Peça	Belga	12	R\$ 49,99	R\$ 599,88
4	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Peça	Belga	5	R\$ 39,99	R\$ 199,95



FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.22 11:21:26
-03'00'

5	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em "L"; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Peça	Belga	5	R\$ 39,99	R\$ 199,95
6	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Peça	Belga	10	R\$ 34,99	R\$ 349,90
7	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Peça	Belga	10	R\$ 99,99	R\$ 999,90
8	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm	Peça	Belga	20	R\$ 64,99	R\$ 1.299,80
9	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Peça	Belga	12	R\$ 6,99	R\$ 83,88
SUBTOTAL						R\$ 27.764,38
LOTE 04.1- MANUT. E FUNC. DO SAMU						
1	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	Peça	Belga	5	R\$ 23,99	R\$ 119,95
2	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo "B", para porta de vidro temperado.	Peça	Gold	25	R\$ 349,99	R\$ 8.749,75
3	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Peça	Belga	25	R\$ 89,99	R\$ 2.249,75
4	PERFIL EM ALUMÍNIO 2" X 2" PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Metro	Aluminfix	150	R\$ 49,99	R\$ 7.498,50

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335

Dados: 2022.04.22 11:21:42 -03'00'

5	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" - PU 5/8" X 5/8" Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Metro	Aluminfix	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
6	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Metro	Aluminfix	5	R\$ 39,99	R\$ 199,95
7	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Metro	Aluminfix	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95
8	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	Metro	Aluminfix	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95
9	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado	Metro	Frambox	10	R\$ 0,99	R\$ 9,90
10	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Peça	Belga	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
SUBTOTAL						R\$ 21.904,60
TOTAL						R\$ 137.850,38

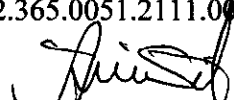
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

04.122.0002.2004.0000 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Gestão Orçamento e Despesa

12.361.0008.2092.0000 Manut. e Func. do Ensino Fundamental

12.365.0051.2111.0000 Manut. e Func. Educ Infantil Pre Escola – VAAF 30%



FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.22 11:21:55 -03'00'

10.302.0015.2028.0000 Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0015.2064.0000 Manutenção e Funcionamento do SAMU

3.3.90.30.00 Material De Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

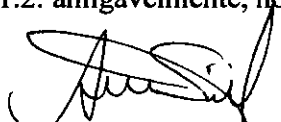
11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.22
11:22:25 -03'00'

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

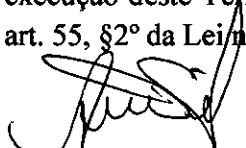
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.22 11:22:40
-03'00'

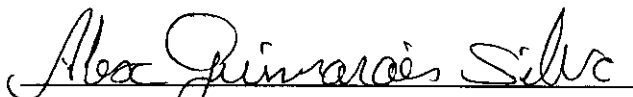
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.22
11:22:54 -03'00'

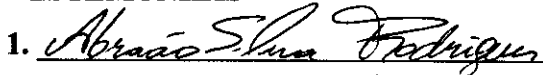
Tuntum – Maranhão, 22 de abril de 2022.


Pela **CONTRATANTE**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal



Pela **CONTRATADA**
ALEX G SILVA
CNPJ Nº 07.245.381/0001-18
ALEX GUIMARAES SILVA
CPF N.º 800.477.263-34

TESTEMUNHAS

1. 
CPF: 609.994.693-60

2. 
CPF: 611.943.903-44

SUMÁRIO

Descrição

Página

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022, decorrente Dispensa nº 020/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; CONTRATADO: TOME SOARES PESSOA, CPF sob o nº 043.846.363-34. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Educação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA. **Onde se lê:** "Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)", **leia-se:** "Valor: R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)". Tuntum (MA), 25 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2022.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, CNPJ: 30.486.318/0001-95; e, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, CNPJ: 10.476.850/0001-14; CONTRATADA: ALEX G SILVA, CNPJ sob o nº 07.245.381/0001-18. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 021/2022.** Objeto: Fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, atendendo às demandas Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e de Orçamento, Gestão e Despesas. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Valor: R\$ 137.850,38 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos). 04.122.0002.2004.0000; 12.361.0008.2092.0000; 12.365.0051.2111.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 22 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1636fa0c14da9baa692f6a6901987bbd52a7fd8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

